

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1205003/202 1
FLS.	2653
Rub.	2

- PROTOCOLO: 200332597
- DATA DO PROTOCOLO: 12/05/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201043928
- ARQUIVAMENTO: 20200332597
- EMPRESA: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MTIxNDQ0MDBfQ29udHJhdG9fTUFQMjAwNTUwODg2NC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2)

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Rua Principal, nº124, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 34.777.223/0001-81, NIRE: 21201043928

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2654
Rub.	e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE “SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.”

JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO, brasileiro, natural de Colinas-MA, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1972, empresário, portador do CPF de nº. 424.555.883-00, carteira nacional de habilitação (CNH):. 00032514819, DETRAN/MA, domicílio à Avenida Mirador, s/n, vila brandão, Colinas – MA, CEP. 65.690-000 e

JAKIANY PEREIRA DA SILVA, brasileira, natural de Colinas-MA, solteira, nascida em 02/09/1989, comerciante portadora do CPF de nº 065.439.323-09, identidade nº. 0416392620110, SESP-MA, domicílio e residência na rua Cruzeiro, nº540, bairro Serrinha, Colinas – MA, CEP. 65.690-000, (art. 997, I, CC/2002) únicos sócios da Sociedade “**SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**”, com sede na Rua Principal, nº124, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201043928**, e inscrita no CNPJ sob o nº : **34.777.223/0001-81**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto social passa a ser:

3811-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3600-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 3600-6-02 - Distribuição de água por caminhões; 3812-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 3821-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4120-4-00 - Construção de edifícios; 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4-00 - Obras de terraplenagem; 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1-03

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

Rua Principal, nº124, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000

CNPJ: 34.777.223/0001-81, NIRE: 21201043928

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1305003 / 202 1
FLS.	2655
Rub.	

- Obras de alvenaria; 4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8-00 - Transporte escolar; 4929-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7020-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7112-0-00 - Serviços de engenharia; 7119-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8129-0-00 - Atividades de limpeza de ruas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial “**SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**” e tem sede e domicílio na Rua Principal, nº124, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201043928**, e inscrita no CNPJ sob o nº : **34.777.223/0001-81**. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ **200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
 Rua Principal, nº124, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
 CNPJ: 34.777.223/0001-81, NIRE: 21201043928

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/202 1
FLS.	2656
Rub.	

Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R\$
JAKIANY PEREIRA DA SILVA	80%	160.000	160.000,00
JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO	20%	40.000	40.000,00
Total	100%	200.000	200.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: – 3811-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3600-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 3600-6-02 - Distribuição de água por caminhões; 3812-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 3821-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4120-4-00 - Construção de edifícios; 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4-00 - Obras de terraplenagem; 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1-03 - Obras de alvenaria; 4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8-00 - Transporte escolar; 4929-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7020-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7112-0-00 - Serviços de engenharia; 7119-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8129-0-00 - Atividades de limpeza de ruas; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **05 de setembro de 2019**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Rua Principal, nº124, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 34.777.223/0001-81, NIRE: 21201043928

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2657
Rub.	2

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Rua Principal, nº124, Centro, Colinas-/MA - CEP 65690-000
CNPJ: 34.777.223/0001-81, NIRE: 21201043928

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2658
Rub.	e

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª Fica eleito o foro de Colinas-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas-MA, 11 de maio de 2020.

JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO
Sócio Administrador

JAKIANY PEREIRA DA SILVA
Sócio



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/202 1
FLS. 2659
Rub. e

ASSINATURA ELETRÔNICA

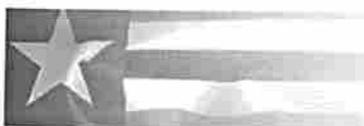
Certificamos que o ato da empresa SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06543932309	JAKIANY PEREIRA DA SILVA
42455588300	JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 17:13 SOB N° 20200332597.
PROTOCOLO: 200332597 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001874900. NIRE: 21201043928.
SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.777.223/0001-81 **Inscrição Estadual:** 12.615958-0
Razão Social: SERVICOL SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRINCIPAL
Número: 124 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: COLINAS **UF:** MA
CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81217119

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5021102	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (4642702),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

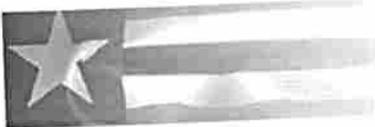
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/07/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2661
Rub.	



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

PEDREIRAS/MA 28/02/2021

Proc. 1305.003/2021
FLS. 2662
Rub. 2

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 132368/21
Data de Validade: 28/06/2021
Data de Emissão: 28/02/2021 10:34:12
Inscrição Estadual: 126159580
CPF/CNPJ: 34777223000181
Razão Social: SERVICOL SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!	
Nº da Certidão: 015993/21	
Data de Validade: 07/07/2021	
Data de Emissão: 09/03/2021 09:33:26	
Inscrição Estadual: 126159580	
CPF/CNPJ: 34777223000181	
Razão Social: SERVICOL SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/202 1
FLS.	2663
Rub.	e



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1305003/2021	
FLS. 2664	Proc. 15/07/2021/13245:30
Rub. 2	FLS.
	Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 367/2021

AUTENTICAÇÃO: AB2481C9F93D0ED3033A3281D865CCB2

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **34.777.223/0001-81**, situada à **RUA PRINCIPAL, 124 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/06/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 30/03/2021.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



	PEDREIRAS/MA
Proc.	1305003/2021
FLS.	2665
Rub.	2

15/07/2021 13:46:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 366/2021

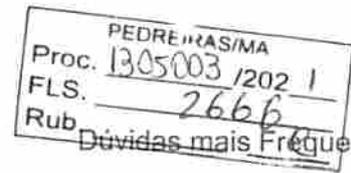
AUTENTICAÇÃO:75806E8A1C04CAD241934A374C1359C0

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **34.777.223/0001-81**, situada à **RUA PRINCIPAL, 124 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/06/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 30/03/2021.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.777.223/0001-81

Razão social: SERVICOL SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041800435259667800
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001175238862107
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101051600559603
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001051143624600
01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	2021020101113987357573
13/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021	2021011302162594708402
25/12/2020	25/12/2020 a 23/01/2021	2020122501590635560569
06/12/2020	06/12/2020 a 04/01/2021	2020120601064953901901
17/11/2020	17/11/2020 a 16/12/2020	2020111701433003859654
29/10/2020	29/10/2020 a 27/11/2020	2020102901410521703804
10/10/2020	10/10/2020 a 08/11/2020	2020101001170420258529
21/09/2020	21/09/2020 a 20/10/2020	2020092102135456607304
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	2020090201374125892512
13/08/2020	13/08/2020 a 11/09/2020	2020081301432495168580
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072405243625337083
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070504503008961140
12/03/2020	12/03/2020 a 09/07/2020	2020031205361819652070
22/02/2020	22/02/2020 a 20/06/2020	2020022203091086374093
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	2020020311233410374143
22/12/2019	22/12/2019 a 20/01/2020	2019122205111300173568
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120204401495399278
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111215362708466003
30/09/2019	30/09/2019 a 29/10/2019	2019093004441748965190
06/09/2019	06/09/2019 a 05/10/2019	2019090612084191533462

Resultado da consulta em 14/07/2021 18:01:00

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRASIMA	
Proc.	1305003 /2021
FLS.	2667
Rub.	e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.777.223/0001-81

Certidão nº: 10912135/2021

Expedição: 29/03/2021, às 09:26:36

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.777.223/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843342/2021

Emissão: 29/03/2021

Validade: 25/09/2021

Chave: 5173Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/2021
FLS. 2668
Rub.

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 34.777.223/0001-81

Registro: 0005417902

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 29/08/2019

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMERAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RINCIPAL, 124, CENTRO, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/12/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000541970DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

Registro: 1916005993

CPF: 606.270.903-38

Data Início: 16/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/02/2022

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843342/2021
Emissão: 29/03/2021
Validade: 25/09/2021
Chave: 5173Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003 / 2021
FLS.	2669
Rub.	

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PALOMA MARIA DAMASCENO VIEIRA

Registro: 1114411167

CPF: 043.270.773-56

Data Início: 10/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA

Registro: 1117373932

CPF: 052.166.023-80

Data Início: 15/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES

Registro: 1111044163

CPF: 003.992.393-24

Data Início: 05/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

MBA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, QUALIDADE DESEMPENHO DE CONST

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO

CPF: 424.555.883-00

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: JAKIANY PEREIRA DA SILVA

CPF: 065.439.323-09

Função: SOCIA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

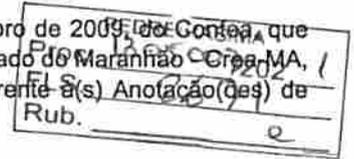
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831862/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES**

Registro: **1111044163MA** RNP: **1111044163**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, QUALIDADE DESEMPENHO DE CONST**

Número da ART: **MA20200345106** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/07/2020** Baixada em: **10/07/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **SANTOS & MENEZES LTDA**

Endereço do contratante: **RODOVIA RODOVIA BR 135**

Complemento:

Cidade: **COLINAS**

Contrato:

Celebrado em: **08/05/2020**

Valor do contrato: **R\$ 390.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA RODOVIA BR 135**

Complemento:

Cidade: **COLINAS**

Coordenadas Geográficas: **-14, -44**

Data de início: **11/05/2020**

Conclusão efetiva: **09/07/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SANTOS & MENEZES LTDA**

CPF/CNPJ: **11.288.180/0001-75**

Nº: **500**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65690000**

Nº: **500**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65690000**

CPF/CNPJ: **11.288.180/0001-75**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 2704.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 500.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 500.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 2704.00 metro quadrado;**

Observações

Execução de pavimentação em bloquete, terraplenagem, meio-fio e sarjeta de concreto.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831862/2020
14/07/2020, 13:45
b1a5Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1a5Y



SUPERMERCADO SÃO JOSÉ

SANTOS & MENEZES LTDA
 CNPJ: 11.288.180/0001-75
 INSC. EST. 12.130.130-3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 34.777.223/0001-81**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES CREA - MA nº 1111044163 MA** executou para a **SANTOS & MENEZES LTDA - MA**, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE E TERRAPLENAGEM COMPACTAÇÃO, E MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO NA CIDADE DE COLINAS -

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DO CONTRATO: 11/05/2020 A 09/07/2020

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

SANTOS & MENEZES LTDA

CNPJ: 11.288.180/0001-75

ENDEREÇO: RODOVIA BR 135, Nº500 CENTRO COLINAS - MA

EMPRESA CONTRATADA:

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 34.777.223/0001-81

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES

CREA - MA nº 1111044163 MA

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE E TERRAPLENAGEM E COMPACTAÇÃO, E MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO NA CIDADE DE COLINAS – MA CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305003/2021
 FLS. 2672
 Rub. e
 Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831862/2020, em 14/07/2020

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COLINAS-MA

J. Leandro R. Assunção
 Poder Advogado: T. A. A. São
 REGISTRO Nº 1002007040-2021
 08/07/2020 às 13:35, Av. 13, 173 Paralela
 JOCILMAR MENEZES DOS SANTOS, Dir.
 Firma: Assinada, Total R\$ 4,50 Em R\$
 4,00 INSC. Nº 010 FOLHA Nº 017 FOLHA Nº
 17 Consultar em: https://mao.juris.jus.br



2º OFÍCIO

Jocilmar Menezes dos Santos

JOCILMAR MENEZES DOS SANTOS
 RG: 041829892011-5
 CPF: 724001023-65
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

COLINAS – MA 10/07/2020

Leandro Richard Assunção Menezes
Leandro Richard Assunção Menezes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 1107138/18

ROD BR 135, nº500 Centro, Cep: 65690-000 – Colinas – MA.
 Fone: (99) 3552 – 1351 / Fax. 3552 – 1198 / 1396
 Email: santosemenezes@hotmail.com

Certidão nº 831862/2020
 14/07/2020, 14:14
 Chave de Impressão: b1a5Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 4 folhas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305.003 /202 1
FLS.	2674
Rub.	2

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo, **SANTOS & MENEZES LTDA – MA** inscrito no CNPJ 11.288.180/0001-75, endereço **RODOVIA BR 135, Nº500 CENTRO COLINAS - MA**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante: SANTOS & MENEZES LTDA
CNPJ do Contratante:11.288.180/000175
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 135 Nº500 CENTRO COLINAS - MA
Empresa Contratada: SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ da Empresa Contratada: 34.777.223/0001-81
Data de execução:11/05/2020 a 09/07/2020

Objeto:
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE E TERRAPLENAGEM, MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO NA CIDADE DE COLINAS - MA

ART DE EXECUÇÃO nº:MA20200345106

Responsável Técnico da empresa Contratada: LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES

Registro no Crea: 1111044163 CREA-MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Obs: Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Laudo Técnico.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831862/2020, em 14/07/2020



Certidão nº 831862/2020
14/07/2020, 14:14

Chave de Impressão: b1a5Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 4 folhas



ART DO LAUDO nº: MA 20200345435

Welton
Engenheiro
CREA - MA

WELTON GOMES LEAL
CREA-MA 1107198518

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003 /202 1
FLS. 2675
Rub. _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831862/2020, em 14/07/2020 emitida



COLINAS - MA, 10 DE JULHO DE 2020

Certidão nº 831862/2020
14/07/2020, 14:14

Chave de Impressão: b1a5Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

788245/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES**
Registro: **1111044163** RNP: **1111044163**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atividade concluída

Proc. _____
FLS. _____/202
Rub. _____

PEDREIRAS/MA

Proc. **1305003/202 1**
FLS. **2676**
Rub. _____

Número da ART: **609761** Tipo de ART: **REGISTRO DE ART FORA** Registrada em: **26/06/2017** Baixada em: **06/07/2017**
DE ÉPOCA - RES. 1050

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **FRANERE COM. E CONST IMOBILIARIA LTDA** CPF/CNPJ: **06.066.229/0001-05**
Endereço do contratante: **AVENIDA DOS HOLANDESES** Nº: **2020**
Complemento: _____ Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: _____ Celebrado em: **20/07/2012**
Valor do contrato: **R\$ 94.045.335,29** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA 02 - GLEBA 05** Nº: **SN**
Complemento: **GRAND PARK** Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65000000**
Data de início: **20/07/2012** Conclusão efetiva: **01/12/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **FRANERE COM. E CONST IMOBILIARIA LTDA** CPF/CNPJ: **06.066.229/0001-05**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 64842.40 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL COMPOSTO DE 04 TORRES TIPO A COM 10 PAV E 04 APTOS DE 87,84M2 POR PAVIMENTO E 07 TORRES TIPO B DE 10 PAV COM 08 APTOS POR PAV, SENDO 04 DE 78,36M2 E 04 DE 73,61M2, TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 64.842,40M2, DENOMINADO VARANDAS GRAND PARK. NO PERÍODO DE 20.07.2012 A 01.12.2014.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 788245/2017
19/07/2017
Ba6yB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ba6yB



58
81 14



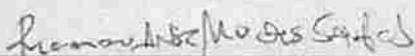
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

PEDREIRAS/IMA
Proc. 1305003/202 1
FLS. 2677
Rub. 2

FRANERE COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Avenida dos Holandeses, 2020, Calhau, devidamente inscrita CNPJ de nº 06.066.229/0001-05 e GAFISA S/A com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Nações Unidas, n.º 8.501, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.545.826/0001-07 neste ato representada na forma de seu estatuto social, adiante denominada "GAFISA", atestam para os devidos fins que o engenheiro civil Leandro Richard Assunção Meneses, CREA-MA 10442-D, com registro nacional nº 111104416-3, foi corresponsável técnico da Empresa, executando a obra do Empreendimento Varandas Grand Park, composto por 11 torres, infraestrutura interna e infraestrutura externa que é situado na Avenida 02, GLEBA 05 Grand Park, S/N, Bairro do Calhau, São Luís – MA, conforme a ART nº 609761, período de execução da obra de 20/07/2012 a 01/12/2014, segue planilha em anexo.

Atenciosamente,

São Luís, 25 de Julho de 2016.


FRANERE COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA
RICARDO ANSELMO DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO
CPF 506.927.203-81

FRANERE
COMÉRCIO
CONSTRUÇÕES
E IMOBILIÁRIA LTDA.
Av. dos Holandeses,
Nº 2020 - Calhau
Fone: (98) 4009-2030
Cep: 65071-180
São Luís - Maranhão
Site: www.franere.com.br
E-mail: franere@franere.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 emitida



Certidão nº 788245/2017
14/02/2019, 20:03
Chave de Impressão: B66yB
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305003/202-1
 ELS. EMPREITADA
 REd. 2679
 VALOR: 498.679
 DATA: 29.04.2016

PROPRIETÁRIO: FRANSER COM. E CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA - CNPJ 06.888.228/0001-01
 OBRA: VARIANÇAS GRAND PARK
 ENDEREÇO OBRA: Av. D. O. SILVA, 55, 326
 END. CORRESPON: Av. dos Maranhenses Nº 2020 - São Luis - MA - Cnpj: 08.871.700

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
14.05	SERVÇOS DE CANTIERO				
14.05	LIMPEZA DE CANTIERO - 2 PESSOAS	20,00	mts	4.190,43	120.201,50
14.05	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO	8,00	mt	800,00	6.400,00
14.11	MATERIAL CONSUMO				
14.11	MATERIAL CONSUMO	29,00	mts	250,00	7.250,00
14.12	ENERGIA ELÉTRICA				
14.12	CONSUMO DE ELETRICIDADE	30,00	mts	10.500,00	304.500,00
14.12	CONSUMO DE ELETRICIDADE (REBASAMENTO) - INFRA I E II				
14.14	ÁGUA ESCOTO				
14.14	CONSUMO DE ÁGUA	28,00	mts	2.967,82	88.088,88
14.14	CONSUMO DE ÁGUA - INFRA I				
14.15	FUNDO FIXO				
14.15	FUNDO FIXO	29,00	mts	1.200,00	34.800,00
14.16	LAMA BODAS				
14.16	CABRO PPA				
14.16	LIMPEZA OBRA POR CABRO PPA-ÁGUA (2 MESES)	54,00	canetes	180,00	9.720,00
14.17	MALOTE				
14.17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALOT	28,00	mts	450,00	12.600,00
14.18	VIOLÂNCIA				
14.18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIOLÂNCIA CIVIL	32,00	mts	16.570,31	550.534,54
GRUPO: 14 - ADMINISTRAÇÃO		1.47%	8,87	2.778,25	1.378.233,94

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
15.01	FENCIMENTO DO TERRENO	304,20	m	122,40	118.614,08
15.01	INSTALAÇÃO LODO EM TAPUME	2.852,32	m	20,15	58.488,25
15.01	FENCIMENTO GAS TORRES - MADEIRITE DE 10 MM	1.29,32	sq	123,08	15.918,37
15.03	CONTAINER (LOCAÇÃO)				
15.03	LOCAÇÃO CONTAINER 8.000.5M	24,00	meses/mês	1.958,78	47.010,78
15.03	LOCAÇÃO CONTAINER SANITARIO 8.000.5M	18,00	meses/mês	600,00	10.800,00
15.03	LOCAÇÃO CONTAINER ALMOZARFADO	12,00	meses/mês	500,00	6.000,00
15.03	LOCAÇÃO CONTAINER VESTIARIO	18,00	meses/mês	500,00	9.000,00
15.03	LOCAÇÃO DE MALMO	30,00	mts	3.006,00	90.180,00
15.04	BARRACÕES				
15.04	BARRACÕES-ESCRTÓRIO DE ENGENHARIA	368.006,11	sq	1,00	368.006,11
15.04	BARRACÕES-ESCRTÓRIO DE ENGENHARIA				
15.04	BARRACÕES-SUBMANFAMENTO CANTIERO				
15.04	BARRACÕES-DEPÓSITO DE ENCAIXADOS				
15.04	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTIERO	31.250,00	mts	1,00	31.250,00
15.04	MA DE CANTIERO - PORTAS E ESCADARIAS				
15.04	QUANTIA	2,00	mts	4.250,00	8.500,00
15.04	MOBILIÁRIO				
15.04	BARRACÕES- MOBILIÁRIO PARA CANTIERO	250,00	mts	150,00	29.000,00
15.04	TV INTELIG 21" ULTRA SLIM PRETA 80V	8,00	mts	40,00	320,00
15.04	TELEFONE				
15.07	FUNDAÇÃO CREMALHEIRA BLOCO DE CONCRETO 2 x 2 x 1,5 M				
15.07	MAO DE OBRA-EMPREITADA	49,50	mts	315,00	15.582,50
15.07	ACÓ FIBROCONCRETO ARMADO C2-50 12,5MM	3.800,00	kg	2,12	10.779,20
15.07	CONCRETO FCK 15,5 MPa-CLIMP P-2	89,50	mts	290,00	13.960,00
15.09	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRA				
15.09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS (energia de energia) - onde tem	36.000,00	mts	1,00	36.000,00
15.09	LIMPEZA DA AVENIDA - GRAN PARK	10.000,00	mts	1,00	10.000,00
15.09	PROFUNDÁRIO	8.000,00	mts	1,00	8.000,00
15.09	IMPLANTAÇÃO DE POÇO - GRAN PARK	23.200,00	mts	1,00	23.200,00
15.09	MAO DE OBRA - GALPÃO - GRAN PARK	8.500,00	mts	1,00	8.500,00
15.10	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS ELETR				
15.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS (distribuição - cantier)	10.000,00	mts	1,00	10.000,00
GRUPO: 15 - IMPLANTACÃO DE CANTIERO / LOGÍSTICA		1.84%	8,82	5.943,81	873.408,82

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
16.01	MATERIAL SEGURANÇA E P.P.A				
16.01	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E VESTIÁRIO	18.400,00	mts	1,00	18.400,00
16.02	FERRAMENTAS				
16.02	FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS	8.000,00	mts	1,00	8.000,00
16.03	MANEJO PRINCIPAL				
16.03	MANEJO PRINCIPAL-LOCAÇÃO	17.800,32	mts/mês	8,10	108.847,85
16.03	COMPENSADO RESIN FENOLIC 1100X200X 12MM	8.428,72	mts	22,73	148.129,89
16.03	TABUA PINHO 1A BRITO 1X10"	814,78	mts	182,70	100.883,20
16.03	SERRAFO 150" 1"	68,32	mts	123,98	10.152,11
16.03	PREÇO COMUM CUBAÇA-ACO 13X15MM	11,81	kg	4,00	48,70
16.03	PREÇO COMUM ESCARDELA-ACO 10X20MM	183,27	kg	3,82	548,82
16.03	TINTA LÁTEA POK BR 10L	43,50	mts	120,00	5.220,00
16.03	TINTA OLEO GALAO VM-3L0	24,83	mts	50,00	1.241,50
16.03	Óleo (preço médio de mercado)	11,00	mts	4.000,00	44.000,00
16.03	Malmo	5.000,00	mts	1,00	5.000,00


 RICARDO ANSELMO DOS SANTOS
 Engenheiro Civil - CREA 112949-0/CE
 Cargo: Gerente Técnico
 CPF: 536.127.205-91

22.03.2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 em emita



Certidão nº 788245/2017
 14/02/2019, 20:03
 Chave de Impressão: BaByB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305003/2021
 FLS. 2680
 Rub. 19/07/2017

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	UNITÁRIO	TOTAL
GRUPO 16 - PROTEÇÕES E SEGURANÇA					
16.03	PROTEÇÃO PERIFÉRICA DAS LAJES (NR - 18) OPÇÃO 1				
16.03	APENAS NAS VARANDAS	13.861,34	m	17,00	235.652,68
16.03	LOCAÇÃO DE CANHA PROTEÇÃO PERIMETRAL	13.861,34	m	5,00	69.306,70
16.03	PORTA LITE P/NO 1A APARELHADA 22X20CM	3,08	un	251,50	773,72
16.03	SARRAFO 1,6M APARELHADO 2,5X12CM	12,15	un	130,00	1.579,50
16.03	TABUA P/NO 1A APARELHADA 100M	8,55	un	382,00	3.266,10
16.03	PREGO FERRO COM CABEÇA 18X27MM	64,80	kg	4,08	265,35
16.03	TELA MOSQUETEIRO VERDE PARA PROTEÇÃO	541,50	m2	4,19	2.259,18
16.03	TINTA LATEX PVA BR 94	1,56	un	126,00	196,56
16.03	GUARDA CORPO PERIFÉRICA-NARRA DE CARPINTERO MARRM				
16.03	FRETE	10,00	un	10.000,00	100.000,00
16.03	PROTEÇÃO DOS VÃOS DE ACESSO ÀS CÉS DOS ELEVADORES				
16.03	PROTEÇÃO VÃO DO ELEVADOR	1,00	un	10.000,00	10.000,00
16.03	PORTA LITE P/NO 1A APARELHADA 22X20CM	21,44	un	120,00	2.572,80
16.03	SARRAFO 1,6M APARELHADO 2,5X12CM	18,21	un	162,00	2.950,20
16.03	COMPENSADO RESIN FENOLIC 110X22CM 12MM	500,48	m2	8,34	4.174,23
16.03	TINTA LATEX PVA BR 94	1,74	un	120,00	208,80
16.03	PREGO FERRO COM CABEÇA 18X27MM	48,40	kg	4,19	202,80
16.03	OUTRAS PROTEÇÕES				
16.03	OUTRAS PROTEÇÕES	80.353,28	un	0,38	30.927,17
16.03	PROTEÇÃO NOS ARRANQUES DOS PILARES				
16.03	PROTEÇÃO DE PILAR TIPO 1	83.887,37	un	0,36	33.803,09
16.03	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
16.03	EXTINTOR CO2 PORTÁTIL 6C 440	85,00	un	273,00	23.205,00
16.03	EXTINTOR DE ÁGUA PRESS. PORTÁTIL A 10L	88,00	un	88,00	7.744,00
16.03	EXTINTOR PÓ QUÍMICO PORTÁTIL ABC 6KG	88,00	un	74,74	6.577,12
16.03	PROTEÇÃO ALVENARIA ESTRUTURAL				
16.03	FRETE BANDEJA P/ARRANQUE	18,00	un	10.530,00	189.540,00
16.03	REALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	46.353,28	m2	0,20	40.178,53
GRUPO 16 - PROTEÇÕES E SEGURANÇA		1.77%	0,03	3.430,84	1.785.884,31
GRUPO 17 - OPERAÇÃO DO CANTO / LOGÍSTICA					
17.03	MANIPULADORA				
17.03	LOCAÇÃO DE MANIPULADORA + OPERADOR + DIESEL	18,00	mês	19.244,22	346.395,96
17.03	LOCAÇÃO DE MANIPULADORA + OPERADOR + DIESEL	3,00	mês	19.244,22	57.732,66
17.03	FRETE	4,00	un	8.000,00	32.000,00
17.03	EMPILHADERA				
17.03	LOCAÇÃO DE EMPILHADERA + OPERADOR + DIESEL	10,00	mês	3.500,00	35.000,00
17.03	ELEVADOR CARGA - 2000kg / 1m4 m				
17.03	LOCAÇÃO DE ELEVADOR TIPO CREMALHEIRA	63,00	mês	9.240,00	582.120,00
17.03	LOCAÇÃO DE ELEVADOR TIPO CREMALHEIRA	38,00	mês	6.600,00	250.800,00
17.03	Alimentação	334,40	un	40,00	13.376,00
17.03	Manutenção mensal	88,00	mês	450,00	39.600,00
17.03	Montagem - Torre	11,00	un	3.200,00	35.200,00
17.03	Desmontagem - Torre	11,00	un	3.200,00	35.200,00
17.03	Comida do dia				
17.03	Transporte (de acordo com o estado)	22,00	un	12.300,00	270.600,00
17.03	Arquitetura (Arquiteto)				
17.03	Chancelaria				
17.03	Guarida	162,00	mês	3.500,00	567.000,00
17.03	Hora extra	3.240,00	h	29,00	93.960,00
17.03	OPERADOR DEFETIVO				
GRUPO 17 - OPERAÇÃO DO CANTO / LOGÍSTICA		1,93%	0,08	5.938,72	7.463.483,28
GRUPO 19 - TRANSPORTE E LIMPEZA					
19.01	CARRIOTE				
19.01	TRANSPORTE E LIMPEZA DE CARRIOTE	29,00	vegem	450,00	13.050,00
19.02	CACAMBA PARA ENTULHO				
19.02	LOCAÇÃO DE CACAMBA	1.450,00	un	90,00	130.500,00
GRUPO 19 - TRANSPORTE E LIMPEZA		0,17%	0,00	327,11	143.550,00
GRUPO 21 - URBANIZAÇÃO					
21.02	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS EXTERNAS - PERÍMETRO OBRA				
21.02	REGULARIZAÇÃO + BASE + ASFALTO	480.832,70	m2	1,00	480.832,70
GRUPO 21 - URBANIZAÇÃO		0,57%	0,01	889,42	480.832,70
GRUPO 25 - PREPARO DO TERRENO					
25.01	LIMPEZA DO TERRENO				
25.01	LIMPEZA E COMPACTAÇÃO	33.298,40	m2	0,39	13.026,18
25.01	LIMPEZA INICIAL DO TERRENO MECANIZADA	53.295,40	m2	2,29	121.045,82
25.01	EXPULSÃO DE CAMADA VEGETAL	79.800,00	m2	1,00	79.800,00
25.01	EXPULSÃO DE CAMADA VEGETAL - PÓS EMBARRIO				

1º OFÍCIO

RICARDO ANSELMO DOS SANTOS
 Engenheiro Civil, CREA 112540-EZ
 Cargo: Diretor Técnico
 CPF: 536.133.200-81

22.03.2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 em



Certidão nº 788245/2017
 14/02/2019, 20:03
 Chave de Impressão: Ba6yB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/202 1
FLS. 2681
Rub. e

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
25.06	ATERRO	130.554,00	m³	1,00	130.554,00
25.06	COMPACTAÇÃO DE ATERRO EXTRA	30.546,30	m³	1,00	30.546,30
25.07	ESCAVAÇÃO MECÂNICA NO CORTE COM REATERRO, FRETE INCLUIDO E COMPACTAÇÃO	30.870,34	m³	18,30	490.181,23
25.08	ESCAVAÇÃO MECÂNICA NO CORTE COM BOTA-FORA	1.183.789,60	m³	1,00	1.183.789,60
GRUPO 15 - PREPARO DO TERRENO		2.245,24	8,81	4.288,57	2.123.229,74
GRUPO 17 - FUNDADAÇÕES E ESCORIMENTOS					
BLOCO PARA ESTACAS					
27.01	ESTRUTURA DE BLOCO FUNDADAÇÃO EMPREITADA - TORRE A	253,00	m³	1.274,43	321.156,36
27.01	ESTRUTURA DE BLOCO FUNDADAÇÃO EMPREITADA - TORRE B	384,26	m³	1.282,50	491.733,50
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 6MM	1.483,05	kg	2,88	4.271,10
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 8MM	7.616,60	kg	2,88	21.835,52
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 10MM	4.091,26	kg	2,77	11.332,70
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 12,5MM	2.154,20	kg	2,65	5.718,85
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 16MM	8.648,00	kg	2,85	24.446,40
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 20MM	3.703,00	kg	2,85	10.543,50
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 25MM				
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 32MM				
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-60 5MM	724,20	kg	2,85	2.063,97
33.01	CONCRETO - TORRE A	252,26	m³	318,00	79.998,60
33.01	CONCRETO - TORRE B	398,87	m³	318,00	125.840,66
SAPATAS					
27.03	ESTRUTURA DE BLOCO FUNDADAÇÃO EMPREITADA	400,00	m³	1.568,82	627.528,00
27.03	MELHORAMENTO DE SOLO - MATERIAL	1.280,33	m³	57,99	74.263,83
27.03	MELHORAMENTO DE SOLO - MÃO DE OBR	30.000,00	m³	1,00	30.000,00
33.01	CONCRETO - TORRE B	468,56	kg	318,00	146.825,60
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 6MM	17,50	kg	2,88	50,40
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 8MM	2.340,00	kg	2,88	6.739,20
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 10MM	2.340,00	kg	2,77	6.474,00
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 12,5MM	10.956,00	kg	2,85	31.222,80
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 16MM	4.529,20	kg	2,85	12.908,10
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-50 20MM	2.748,00	kg	2,85	7.731,80
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-60 5MM				
32.01	ACO FIDONCRETO ARMADO CA-60 5MM	1.778,00	kg	2,85	5.067,30
ESTACA HELICE					
EXECUÇÃO ESTACA HELICE					
27.16	ESTACA PRÉ-MOLDADA - PROTEÇÃO				
27.16	CRANEAÇÃO DAS ESTACAS EPH 300 - CONTRATO COBR	1.08,00	m	21,30	2.298,60
27.16	CRANEAÇÃO DAS ESTACAS EPH 300	1.478,00	m	23,20	33.997,60
27.16	CRANEAÇÃO DAS ESTACAS EPH 320	1.284,00	m	25,50	32.742,00
27.16	CRANEAÇÃO DAS ESTACAS EPH 200 - CONTRATAR	288,00	m	21,00	6.048,00
27.16	CRANEAÇÃO DAS ESTACAS EPH 380 - CONTRATAR	3.710,00	m	33,00	122.430,00
27.16	CRANEAÇÃO DAS ESTACAS EPH 325 - CONTRATAR	3.632,00	m	48,50	175.552,00
27.16	MOBILIZAÇÃO - CONTRATA	2,00	m	2.000,00	4.000,00
27.16	MOBILIZAÇÃO	3,00	m	13.000,00	39.000,00
27.16	ESTACA PRÉ-PROTEÇÃO EPH 300	398,00	m	22,50	8.955,00
27.16	ESTACA PRÉ-PROTEÇÃO EPH 380	5.188,00	m	39,50	205.126,00
27.16	ESTACA PRÉ-PROTEÇÃO EPH 320	4.328,00	m	43,00	186.104,00
27.16	FRETE	400.000,00	m	1,00	400.000,00
27.16	MOBILIZAÇÃO	4,00	m	12.800,00	51.200,00
27.16	TESTE DE CARGA - DINÂMICO	34,00	m	1.260,00	42.840,00
27.16	MOBILIZAÇÃO	8,00	m	3.500,00	28.000,00
27.16	TESTE DE CARGA - ESTÁTICO	11,00	m	16.000,00	176.000,00
CONTENÇÕES -					
40.01	ARRIMO - M.O.	257.810,81	m	1,00	257.810,81
40.01	ARRIMO - M.A.	145.341,58	m	1,00	145.341,58
27.02	FUNDADAÇÃO CHARRADO + POSICIONAR + DECK	8.000,00	m	1,00	8.000,00
27.16	REFORÇO - SOLO-GIBERTO	340.513,42	m	1,00	340.513,42
GRUPO 17 - FUNDADAÇÕES E ESCORIMENTOS		4.375,10	8,10	8.226,82	4.888.161,81
GRUPO 21 - ESTRUTURAS FORMAS		53.750,38			
FORMA-FRONTA PRE-EMPREITADA					
31.01	FORMA-FRONTA 1-EMPREITADA ALV. ESTRUTURAL	5.171,54	m²	22,34	115.452,10
31.01	FORMA-FRONTA 1-EMPREITADA ALV. ESTRUTURAL	4.880,82	m²	22,34	108.982,82
REFORMA PRE-TIPO					
31.01	TÁBUA PINHO 1A AVUL. 025X 1X12"	2.678,42	m	4,15	10.972,00
31.01	PONTELETE PINHO 1A APARELHADA 3X3POL	2.500,17	m	4,08	10.200,00
31.01	COMPENSADO PLÁSTIC 122X242X18MM 22LBOC	1.708,42	m²	22,34	38.165,18
DIVERSOS					
31.01	CONTEINERIZADO TUBO 14"	10,70	m	65,00	695,50
31.01	TUBO DE PVC RIGIDO 60 POLIETILENO 3/4"	1.523,58	m	2,50	3.808,95
31.01	DESARROLHANTE CIGARRA-DESMARCO CD - VERMELH	21,89	FAIXA	800,00	17.512,00
31.01	FRISO 15X15MM-FRISO-CANAL	307,33	KG	4,00	1.229,32
31.01	FRISO 15X25MM-CANAL-FACONDA DE ACO	8.711,31	KG	4,00	34.845,24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 em



Certidão nº 788245/2017
14/02/2019, 20:03
Chave de Impressão: Ba6yB
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas

5º OFÍCIO

Ricardo Anselmo dos Santos
RICARDO ANSELMO DOS SANTOS
Engenheiro Civil, CREA 112547-CE
Cargo: Diretor Técnico
CPF: 008.727.289-81

22.03.2016



Proc. 1905003/202
 FLS. 2682
 Rub. e

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	UNITÁRIO	TOTAL
31.01	PROG 18 X 30MM FERRO CACABEA	10.847,96	KG	3,56	37.864,15
31.01	CANTONEIRA 200X20MM - PVC RIGIDO - BARRA 3M (M PILAR ORÇADIM)				
31.01	TIPS (SICOPRE) PARA URTIGOS				
31.01	REJETA METÁLICA	5,08	grm	7.000,00	35.000,00
31.01	APARELHO DE APOIO NEO-FRÊTE (Ø= 30 MM)				
31.07	ENCRUSTAMENTO E ESCORAMENTO METÁLICO	421.340,26	m²	1,00	421.340,26
31.07	INDICIZAÇÃO				
31.07	TABUA	5.172,04	m	12,00	62.064,48
31.07	TIPO E PÓS-TIPO				
31.07	ESCORAMENTO MET. E EMPRÉSTADA				
31.07	TAVAMENTO DE PILAR				
31.07	TAVAMENTO DE VIGA				
31.07	LOCAÇÃO CUBETA	37.864,00	m²	1,00	37.864,00
31.07	COMPR. DA CUBETA	21.384,72	m²	1,00	21.384,72
31.07	FRETE DE ESCORAMENTO	112,50	und	3.000,00	336.000,00
GRUPO: 31 - ESTRUTURA EDIMAS		1,42%	0,83	3.801,83	1.335.216,73
GRUPO: 32 - ESTRUTURA ARMADA					
Quantitativos de obra igual ao de Dúrcis (Propriedade de estrutura da Freres)					
A) PRÉ-TIPO - COBRE E Dúrcis					
ACO DE CONSTRUÇÃO					
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-60 42MM	1.506,00	kg	2,90	4.218,78
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-60 50MM	11.061,00	kg	2,80	31.000,19
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 40MM	7.520,00	kg	2,90	22.279,24
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 30MM	41.852,00	kg	2,90	121.270,15
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 10MM	21.777,00	kg	2,77	60.348,84
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 12,5MM	54.520,00	kg	2,67	146.577,00
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 20MM	20.243,00	kg	2,69	54.453,57
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 25MM	32.870,00	kg	2,67	87.879,00
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 32MM	26.879,00	kg	2,67	71.756,03
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 32MM				
32.01	ARMAME. RECOZIDO NÚMERO 18	1.744,40	kg	3,68	6.409,29
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 10MM				
32.01	- Gancho bandeja, Treça, Carregadeira (3%)	5.947,88	kg	5,22	31.046,87
32.01	- Gancho bandeja, Treça, Carregadeira (3%) - INFRA 9				
INFRA SISTEMAS + PISCINA + CHARRASIL + POOLBAR + GUARITA					
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-60 50MM	278,00	kg	2,80	778,40
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 60MM	10.429,00	kg	2,96	30.869,04
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 60MM	600,00	kg	2,90	1.740,00
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 10MM	22.487,00	kg	2,77	62.286,91
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 12,5MM	541,00	kg	2,67	1.444,35
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 20MM	87,00	kg	2,87	248,61
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 25MM				
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 32MM				
32.01	ARMAME. RECOZIDO NÚMERO 18	302,10	kg	3,66	1.105,67
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 10MM				
32.01	- Gancho bandeja, Treça, Carregadeira (3%)	1.020,30	kg	5,22	5.327,64
B) TIPO E PÓS-TIPO					
ACO DE CONSTRUÇÃO					
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-60 42MM	34.783,00	kg	2,80	97.492,40
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-60 50MM	27.258,00	kg	2,80	76.322,40
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 60MM	85.241,00	kg	2,98	253.918,00
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 60MM	127.582,00	kg	2,98	379.894,36
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 10MM	8.350,00	kg	2,77	23.129,41
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 12,5MM	91,00	kg	2,67	243,27
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 20MM				
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 25MM				
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 32MM				
32.01	ARMAME. RECOZIDO NÚMERO 18	2.302,28	kg	3,64	8.380,30
32.01	ACO FIBROCONCRETO ARMADO CA-50 60MM				
32.01	- Gancho bandeja, Treça, Carregadeira (3%)	8.018,15	kg	5,22	41.856,95
ACO DE CONSTRUÇÃO - MÃO DE OBRA					
Tela					
32.01	ESPACADOR PLÁSTICO 525-JERUEL	232,78	ml	66,90	15.572,82
GRUPO: 32 - ESTRUTURA ARMADA		5,87%	8,84	3.841,57	1.528.858,88
GRUPO: 33 - ESTRUTURA CONCRETO					
A) PRÉ-TIPO					
CONCRETO USADO					
Mota 18PS/medida					
33.01	CONCRETO FCK 30,0 MPA-CLUMP 6+2	1.488,81	m³	280,00	416.866,80
33.01	CONCRETO FCK 30,0 MPA-CLUMP 10+2				
33.01	CONCRETO BOMBÁVEIS 1º FUNDAMENTO FCK 30,0 LUMP 15+4,2 (50%)				
33.01	TAXA DE BOMBAMENTO	1.488,81	m³	50,00	74.440,50
B) TIPO E PÓS-TIPO					
CONCRETO USADO					
Mota 18PS/medida					
33.01	CONCRETO FCK 30,0 MPA-CLUMP 6+2				

3º OFÍCIO

Ricardo Lanzeiro dos Santos
 RICARDO LANZEIRO DOS SANTOS
 Engenheiro Civil, CREA 11344/O-02
 Cargo: Diretor Técnico
 CPF: 004.737.203-91

22.03.2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 em



Certidão nº 788245/2017
 14/02/2019, 20:03
 Chave de Impressão: Ba6yB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305003/2021
 FLS. 2683
 Rub. 2

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITARIO	TOTAL
33.01	CONCRETO FCK 30,0 MPa SLUMP 10±2 CONCRETO FCK 35,0 MPa CONCRETO FCK 40,0 MPa - SLUMP 8 ± 2	8.452,80	m3	260,50	1.806.780,00
33.01	TAXA DE BOMBAMENTO LANÇAMENTO DE CONCRETO (M3)	8.402,80	m3	30,00	153.585,50
33.01	C) DIVISOR DE ÁGUA - MO NO GR. 77 MANTA PARA CURA DE CONCRETO	18.991,70	m2	2,30	51.788,91
33.01	CONCRETO PARA CISTERNAS COM BOMBA, FCK 30MPa	834,78	m3	310,50	163.282,11
33.01	CONCRETO PARA PISINA-ESPELHO D'ÁGUA COM BOMBA, FCK 30MPa	143,18	m3	310,00	44.385,81
33.01	CONCRETO PARA TUDO DE ÁGUA, QUANTIDADE PARA PISCINA, FCK 30MPa CONCRETO PARA PISO POLIDO - FCK 30MPa	212,00	m3	310,00	65.720,00
33.01	ESCADAS PRÉ-FABRICADAS - TORRE A PARTIR DO 1º NIV FABRICA DE ESCADA PRÉ-MOLDADA - TORRE A	62.221,50	m	1,00	62.221,50
33.01	FABRICA DE ESCADA PRÉ-MOLDADA - TORRE B	105.822,49	m	1,00	105.822,49
33.01	MONTAGEM DA ESCADA	121,00	m	800,00	96.800,00
33.01	MATERIAL PARA MONTAGEM DA ESCADA	121,00	m	50,00	6.050,00
GRUPO 33 - ESTRUTURA DE CONCRETO		1.79%	8,88	8.232,53	3.054.121,11
GRUPO 34 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO GLOBAL					
34.01	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMPREITADA TORRE - LAJE TIPO	6.087,59	m2	315,00	1.917.580,05
34.01	PILARES - TORRE A	52,00	m2	1.038,21	53.994,12
34.01	PILARES - TORRE B	57,00	m2	716,30	40.808,10
34.01	PILARES - TORRE C - SAPATA	116,00	m2	849,79	104.121,64
34.01	TRANSIÇÃO - TORRE A	380,00	m2	730,00	277.400,00
34.01	TRANSIÇÃO - TORRE B	893,00	m2	283,74	252.200,00
34.01	Contratação quantidade de MO + MÃO DE OBRA discutida no Relatório da primeira torre	137,34	m	315,00	43.262,71
34.01	ESCALAMENTO PARA LANÇAMENTO - HORIZONTAL, PÁ, CARRO DE MÃO, NIVEL A LASER E MESTRA.	9.700,00	m	1,00	9.700,00
GRUPO 34 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO GLOBAL		8,25%	8,88	8.156,73	3.055.306,48
GRUPO 35 - GESSO ACARTONADO					
35.01	Fechamento de shaft em dry wall	20.575,33	m2	48,00	987.515,19
35.01	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCO DE GESSO (FECHAMENTO INTERNO)	4.815,85	m2	30,00	144.475,50
35.01	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCO DE GESSO (SHAFT BANHO + SHAFT VARRÃO)	2.584,06	m2	48,00	124.034,88
GRUPO 35 - GESSO ACARTONADO		1,49%	8,82	2.753,84	1.256.025,57
GRUPO 40 - ALVENARIA ESTRUTURAL					
40.01	MO - ALVENARIA ESTRUTURAL	17.705,04	m2	31,00	548.356,24
40.01	EXC. ALVENARIA EST. - INCL. ARMADURA, GROUT - TORRE A	87.258,18	m2	31,00	2.704.512,98
40.01	BLOCO CONCR. CANALETA 14X19CMX19CM 6.0MPa	28.948,61	m	1,68	48.633,67
40.01	BLOCO CONCR. ESTRUTURAL 14X19CMX19CM 4.5MPa FCK 4,5 MPa	548.352,80	m	1,68	921.236,81
40.01	BLOCO CONCR. PADRÃO 14X19CMX19CM 6.0MPa	50.827,30	m	0,84	42.693,67
40.01	BLOCO CONCR. CRUZAMENTO 14X19CMX19CM 6.0MPa	22.342,77	m	1,68	37.526,87
40.01	BLOCO CONCR. CANALETA 14X19CMX19CM 6.0MPa	128.961,23	m	1,21	156.043,51
40.01	BLOCO CONCR. MESA CANALETA 14X19CMX19CM 6.0MPa	9.805,10	m	0,58	5.753,60
40.01	FCK 8,0 MPa	342.489,80	m	1,16	397.167,64
40.01	BLOCO CONCR. PADRÃO 14X19CMX19CM 6.0MPa	24.750,35	m	0,72	17.828,73
40.01	BLOCO CONCR. CRUZAMENTO 14X19CMX19CM 6.0MPa	9.325,17	m	1,70	15.852,78
40.01	BLOCO CONCR. CANALETA 14X19CMX19CM 6.0MPa	66.816,93	m	1,75	78.148,82
40.01	BLOCO CONCR. MESA CANALETA 14X19CMX19CM 6.0MPa	4.697,27	m	0,62	2.915,21
40.01	FCK 10,0 MPa	484.834,15	m	1,22	591.820,47
40.01	BLOCO CONCR. MÊDIO 14X19CMX19CM 6.0MPa	49.518,11	m	0,73	36.149,96
40.01	BLOCO CONCR. CRUZAMENTO 14X19CMX19CM 6.0MPa	19.810,14	m	1,74	34.574,40
40.01	BLOCO CONCR. CANALETA 14X19CMX19CM 6.0MPa	121.939,87	m	1,20	146.327,83
40.01	BLOCO CONCR. MESA CANALETA 14X19CMX19CM 6.0MPa	9.334,54	m	0,83	7.760,74
40.01	FATURAMENTO DIRETO - MATERIAL PARA PRODUÇÃO DOS BLOCOS	2.126.026,34	m	1,00	2.126.026,34
40.01	MATERIAL ALV. ESTRUTURAL ARGAMASSA ACERTONADO 20KG CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM 25KG	9.938,26	m	22,00	219.661,76
40.01	AREIA ENTACADA 20KG PEDREGULHO	8.933,87	m3	30,00	268.016,58
40.01	CAL HIDRATADO C2 20KG ARMADURA	27.450,60	kg	0,85	23.333,11
33.01	- Areia CA 50 12,5mm				
33.01	- Areia CA 50 25,0mm				
33.01	- Areia CA 50 48,0mm	93.080,54	m3	2,84	264.362,83

Ricardo Anselmo dos Santos
 RICARDO ANSELMO DOS SANTOS
 Engenheiro Civil - CREA 112940-0/CE
 Cargo: Diretor Técnico
 CPF: 006.717.203-91

22.03.2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 em



Certidão nº 788245/2017
 14/02/2019, 20:03
 Chave de Impressão: Ba6yB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305003/202 1
 FLS. 2684
 Rub. 2

PROPRIETÁRIO: FRANSER COM E CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIAS LTDA - CNPJ Nº 04.729091-03		RESUMO		MÉDIA	
OBRA: VARIANAS GRÃO PÁRK		MÉDIA: 26,20		MÉDIA: 496,079	
ENDERECO OBRA: Av. 02 OLÍMPIA 05,0A		MCC (m²):		MÉDIA: 44842,20	
END. CORRESPOND: Av. 06 Habitação Nº 2021 - São Luís - MA - Cnpj: 05011280		PÁRCELA:		MÉDIA: 48.553,25	
		ÁREA PRIVATIVA TOTAL:		ÁREA EQ.	
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
32.01	Ass CA 10 5,0mm	52.800,50	kg	2,96	156.528,55
32.01	Ass CA 20 5,0mm	538,43	kg	2,96	1.594,87
32.01	Ass CA 30 4,0mm	2.830,00	kg	4,24	12.023,20
32.01	Ass CA 40 3,0mm	225.310,88	kg	1,00	225.310,88
40.01	GRUPO				
40.01	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C/20KG	37.858,07	kg	22,66	858.006,33
40.01	AREIA ENGACADA 20/60	1.870,26	m³	30,00	56.107,80
40.01	CAL HIDRATADO C/20KG	47.835,83	kg	0,85	40.686,38
40.01	PEDRA RACHÃO				
40.01	ESCAVAÇÃO	168,00	m³	155,00	26.040,00
40.01	CHAPISCO DAS PONTAS	398,00	m²	309,00	122.982,00
40.01	CHAPISCO DAS JANELAS	13,00	m²	309,00	4.017,00
40.01	MASSA DE ACABAMENTO	15,00	m²	194,00	2.910,00
40.01	DISCO DE MAQUETA	500,00	un	15,50	7.750,00
40.01	SERRA COPO - CORTE DO BLOCO	2,00	un	4.900,00	9.800,00
40.01	DISCO DA SERRA COPO	5,00	un	75,00	375,00
40.01	NAVE ALIAMENTO	2,00	un	500,00	1.000,00
40.01	MANTA EM ALUMÍNIO PARA APOIO DA LAJE	6.780,25	m²	16,00	108.484,00
40.01	FÁBRICA BLOCO DEPRECIAÇÃO DE 30%	160.000,00	un	1,00	160.000,00
GRUPO: 40 - ALVENARIA ESTRUTURAL		14,79%	0,73	28.417,48	10.148.528,68
GRUPO: 41 - ALVENARIAS					
41.02	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 15 CM DE BRISA + MURO + REGRA FINCA (LEVANTAMENTO OBRA)				
41.02	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCO DE GESSO				
41.02	BLOCO CONCRETO INTERLACADO 15X15X15CM	82.548,52	un	1,00	82.548,52
41.02	BLOCO CONCRETO INTERLACADO 15X15X15CM	77.204,15	un	2,00	154.408,30
41.02	BLOCO CONCRETO INTERLACADO 15X15X15CM	1.534,58	un	1,25	1.918,23
41.02	BLOCO CONCRETO COMPENSADOR 14X18X14CM	1.389,02	un	2,48	3.454,67
41.02	BLOCO CONCRETO COMPENSADOR 14X18X14CM				
41.02	ARGAMASSA ACIDENTAMENTO 30KG	6.015,11	un	9,74	58.571,48
41.02	TELA ELETRICIZADA 15X15MM C/ 1,5MTS	6.015,11	un	9,74	58.571,48
41.02	FINO P/CONCRETO 400 X 100 219 MLTI	6.015,11	un	9,74	58.571,48
41.02	AREIA C/ BRISA 400 X 100 219 MLTI	6.015,11	un	9,74	58.571,48
41.02	CHAPISCO 20 KG	6.015,11	un	9,74	58.571,48
41.02	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C/20KG	423,30	kg	27,00	11.429,10
41.02	AREIA ENGACADA 20/60	144,78	m³	30,00	4.343,40
41.02	CAL HIDRATADO C/20KG	633,30	kg	0,85	538,31
41.02	MURO DE BRISA				
41.02	ASS CA-50 10mm	243,00	kg	2,96	719,28
41.02	ASS CA-50 10mm	479,00	kg	2,96	1.418,84
41.02	CHAPISCO 20 KG	580,77	kg	2,20	1.275,69
41.02	COMPOUND ADESIVO 1T (A+B) (012) 4 KG	9,72	kg	13,00	126,36
41.02	EXECUÇÃO BASES MO - PADRÃO 30X30	309,00	un	137,84	42.603,24
41.02	EXECUÇÃO BASES MO - PADRÃO 30X30	16,00	un	267,81	4.285,16
41.02	EXECUÇÃO BASES MO - PADRÃO 30X30	12,00	un	167,02	2.004,24
41.02	EXECUÇÃO BASES MO - PADRÃO 30X30	11,00	un	150,99	1.660,89
41.02	EXECUÇÃO BASES MO - PADRÃO 30X30 (CARRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL)	92,00	un	206,66	19.012,72
41.02	EXECUÇÃO BASES MO - PADRÃO 30X30	11,00	un	1.500,00	16.500,00
41.02	ABRIGO MEDIDORES				
41.02	CHAMBAMENTO GATINTE ELVADOTES	1.780,00	un	1,00	1.780,00
41.02	CHAMBAMENTO POF	284,00	un	110,70	31.418,80
41.02	EXECUÇÃO DAS BASES DO ELEVADORES	22,00	un	189,98	4.179,56
GRUPO: 41 - ALVENARIAS		8,43%	0,81	895,54	477.388,45
GRUPO: 45 - COBERTURA					
45.01	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCEMENTO				
45.01	COBERTURA TELHA FIBROCEMENTO EMPREITADA	5.242,00	m²	98,49	516.294,34
45.01	Laje impermeabilizada				
45.01	CHAPISCO 20 KG - MÃO DE OBRA	2.016,71	un	15,00	30.250,65
45.01	CHAPISCO 20 KG - MÃO DE OBRA	2.172,00	un	8,04	17.482,08
45.01	INSTALAÇÃO DE RUFO METÁLICO	1.884,48	un	49,04	92.428,59
45.01	RECONTE				
GRUPO: 45 - COBERTURA		6,72%	0,97	1.357,72	873.286,46
GRUPO: 47 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO					
47.01	IMPER - PISOLAS / ESPELHOS D'ÁGUA / CASA DE MÁQUINAS				
47.01	IMPER - PISOLAS / ESPELHOS D'ÁGUA / CASA DE MÁQUINAS				
47.01	Limpeza, preparação superficial, impermeabilização com POLÍESTER IMPERIT	1.543,00	m²	18,00	27.774,00
47.01	PROTEÇÃO MECÂNICA COM GESSO EMPREITADA	541,32	un	23,00	12.450,36
47.01	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C/20KG	4.471,87	kg	1,63	7.289,34
47.01	AREIA ENGACADA 20/60				
Tipo 3 - Cimento Portland					
47.01	IMPER - POÇO DE ELEVADORES / BALON. E BL. CONCRETO / VIGAS E CALHAS / TAMPA C/ D'ÁGUA				
47.01	IMPER - POÇO DE ELEVADORES / BALON. E BL. CONCRETO / VIGAS E CALHAS / TAMPA C/ D'ÁGUA				
Poço de elevadores (áreas sem pressão de água hidráulica)					

3º OFÍCIO
 RICARDO ABREU DOS SANTOS
 Engenheiro Civil, CREA 112540-CE
 Cargo: Diretor Técnico
 CPF: 068.717.003-91

22.03.2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 emitida



Certidão nº 788245/2017
 14/02/2019, 20:03
 Chave de Impressão: BabyB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305003/2021
 FL. 2685
 Rub. 2

COMONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
PROPRIETÁRIO: FRAMER COM. E CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA - CNPJ 06.816.228/0001-85 OBRA: VARRANDAS GRAND PARK ENDEREÇO OBRA: Av. GLEISA 05, S/Nº END. CORRESPON: Av. dos Holandeses Nº 2020 - 33a Juaiz - MA - Cep: 65071-380					
REGIME: MES BASE: 30/07/17 PRAZO: 72,00 WCC (nº): 456,079 PADRÃO: 86/04 ÁREA PRIVATIVA TOTAL: 64.842,70 ÁREA S.O.: 88.153,28					
47.02	LIMPEZA PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE-EMPREIT.	310,84	m2	18,00	5.595,12
47.03	IMPERMEABILIZANTE POLIURETICO	700,05	ml	33,00	23.101,65
47.01	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C50KG	600,87	kg	1,83	1.099,57
47.01	AREIA ENCASCADA 20KG				
Tipo 5 - Mantas Alásticas IMPER - LAJES EXTERNAS / LAJE COBERTURA Lajes externas do térreo (com revestimento) - horizontal Laje externa do térreo (com revestimento) - vertical Laje do pavimento térreo (sem revestimento) - vertical Parede do subsolo - vertical Tarefa descoberta de isolamento térmico - horizontal Tarefa descoberta de isolamento térmico - vertical Laje de cobertura (sem revestimento) - horizontal Laje de cobertura (sem revestimento) - vertical					
47.04	LIMPEZA PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE-EMPREIT.	2.001,80	m2	28,50	57.051,30
47.04	IMPERM.3KG ADF.020+4MM-ADF.020.EMPREIT.	2.001,80	m2	1,67	3.342,99
47.04	CAMADA SEPARADORA PAPEL 30X37-EMPREITADA				
47.04	PROTEÇÃO MECÂN HORIZ. SIMPLES-EMPREITADA				
47.04	PROTEÇÃO MEC. VERTICAL ARMADA-EMPREITADA				
47.04	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C50KG	808,87	kg	22,00	17.795,34
47.04	AREIA ENCASCADA 20KG	8.822,34	kg	1,83	16.145,88
IMPER - JARDINS / JARDINEIRAS Jardins (horizontal) Jardins (vertical) Jardineiras e Canteiros (horizontal) Jardineiras e Bancadas (vertical)					
47.05	LIMPEZA PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE-EMPREIT.	76,29	m2	28,50	2.174,36
47.05	IMPERM.3KG ADF.020+4MM-ADF.020.EMPREIT.				
47.05	CAMADA SEPARADORA PAPEL 30X37-EMPREITADA				
47.05	PROTEÇÃO MECÂN HORIZ. SIMPLES-EMPREITADA				
47.05	PROTEÇÃO MEC. VERTICAL ARMADA-EMPREITADA				
47.05	INTUMESCENTE COM ALCATRÃO ULTRA	78,28	m2	7,87	615,41
47.05	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C50KG	37,86	kg	22,00	833,53
47.05	AREIA ENCASCADA 20KG	4,92	kg	1,83	8,94
47.06	LIMPEZA PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE-EMPREIT.	8.822,34	m2	22,11	193.954,18
47.06	IMPERM.3KG ADF.020+4MM-ADF.020.EMPREIT.				
47.06	PROTEÇÃO MECÂN HORIZ. SIMPLES-EMPREITADA				
47.06	PROTEÇÃO MEC. VERTICAL ARMADA-EMPREITADA				
47.06	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C50KG	1.788,53	kg	22,00	39.127,66
47.06	AREIA ENCASCADA 20KG	28.428,78	kg	1,83	51.915,61
IMPER - VARRANDAS (COBERTAS) - REFORÇO BALDAS LIMPEZA PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE-EMPREIT. IMPERMEABILIZANTE POLIURETICO PROTEÇÃO MECÂN HORIZ. SIMPLES-EMPREITADA CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C50KG AREIA ENCASCADA 20KG					
47.08	LIMPEZA PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE-EMPREIT.	88,34	m2	22,11	1.952,07
47.08	IMPERM.3KG ADF.020+4MM-ADF.020.EMPREIT.				
47.08	PROTEÇÃO MECÂN HORIZ. SIMPLES-EMPREITADA				
47.08	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C50KG	10,60	kg	22,00	233,20
47.08	AREIA ENCASCADA 20KG	89,74	kg	1,83	164,20
Tipo 2B - Drenagem - Cimento Polimérica + Tela de Poliéster IMPER - COSTEAS DE CONCRETO OU BLOCO ESTRUTURAL (TRAT. LADO EXTERNO) COM ATERRAMENTO FIBRA LPOX GEOTÊXTIL POLIÉSTER 2,1X150M					
GRUPO: 47 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO		8.47%	6,91	898,47	481.735,42
GRUPO: 51 - REVESTIMENTO EM ARGAMASSA					
REVESTIMENTO INTERNO 43 RETOQUE DE ESTRUTURA, E = 10 mm - AMS (Aplicável 2ª corrigir pequenas imperfeições no concreto e retrabalho de fissuras e pregos da forma)					
51.01	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C50KG	1.728,80	kg	22,00	38.033,60
51.01	AREIA ENCASCADA 20KG	27.483,17	kg	1,83	50.089,33
51.01	CAL HIDRATADO C20KG	1.728,80	kg	17,00	29.389,60
MÃO DE OBRA INCLUIDO EMPREITADA					
B) REGULARIZAÇÃO, E = 10 mm - AMS (Aplicável em áreas que não tenham investimento complementar de massa fixa ou solta, em alvenaria de blocos de concreto)					
51.01	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C50KG	1.988,28	kg	22,00	43.742,16
51.01	AREIA ENCASCADA 20KG	19.289,30	kg	1,83	35.299,22
51.01	CAL HIDRATADO C20KG	1.988,28	kg	17,00	33.799,76
51.01	MÃO DE OBRA EMPREITADA-FINIS VEDAR	18.550,28	m2	8,60	159.530,69
C) REGULARIZAÇÃO / CAIXÃO DO POÇO DE ELEVADOR - AMS REGULARIZAÇÃO DO POÇO DE ELEVADOR CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C50KG CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C50KG AREIA ENCASCADA 20KG CAL HIDRATADO C20KG					
51.02	REGULARIZAÇÃO DO POÇO DE ELEVADOR	4.760,40	m2	8,60	40.939,44
51.02	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C50KG	188,25	kg	22,00	4.131,50
51.02	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C50KG	1.952,07	kg	22,00	42.945,54
51.02	AREIA ENCASCADA 20KG	2.236,34	kg	1,83	4.092,50
51.02	CAL HIDRATADO C20KG	148,25	kg	17,00	2.519,25

OFICINA
 RICARDO ANGELO DOS SANTOS
 Engenheiro Civil, CREA 11254/G-GE
 Cargo: Diretor Técnico
 CPF: 508.717.300-91

22.03.2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 em



Certidão nº 788245/2017
 14/02/2019, 20:03
 Chave de Impressão: BabyB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305007/2021
 FLS. 2686
 Rub. 8

PROPRIETÁRIO	FRANER COM E CONSTRUÇÃO E ROSELIANO LTDA - CNPJ 06.968.228/04-81	1º	REGIME	MES BASE	66712
OBRA	VANZAGAS OBRAS PARK	00001	MES BASE	79,00	79,00
ENDEREÇO OBRA	Av. D. CLEBER DE OLIVEIRA		PRAZO	800,00	800,00
END. CORRESPOND	Av. das Indústrias Nº 2020 - São Luís - MA - Cep- 65071-380		INCC 301	50,00	50,00
			PACOTE	64.847,39	64.847,39
			ÁREA PRIMATIVA TOTAL	89.253,26	89.253,26
			ÁREA EQ.		
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	UNITÁRIO	TOTAL
52.06	REVESTIMENTO CERÂMICO PISCINA				
52.06	PAPELHAS AZUL 30x40x6	750,72	m ²	46,75	35.100,04
52.06	ARGAMASSA COLANTE AZUL C/ COROZO	4.878,28	kg	0,75	3.658,71
52.06	CIMENTO BRANCO COMUM 40KG				
52.06	PÓ DE QUARTZO	1.476,47	kg	4,00	5.905,88
52.06	APLICAÇÃO DE ADESIVO DE PISCINA EM PANO				
52.06	APLICAÇÃO DE ADESIVO BORDA DE PISCINA				
52.06	SALICILYL	178,53	kg	20,20	3.606,71
52.06	CANTONEIRA				
52.06	CANTONEIRA PAVESSEJO ALUMINUM CANTONEIRA	20.223,90	m	3,51	70.985,73
52.06	MÃO DE OBRA EMPREITADOR CANTONEIRA ALUM	18.260,00	m	8,25	150.800,00
52.02	FRETE CERÂMICA	808,00	km	148,00	120.584,00
GRUPO: 52 - REVESTIMENTO CERÂMICO		3,42%	8,73	13.795,13	3.898.132,18
GRUPO: 53 - REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO					
53.01	CERÂMICA SOBRE EMBOÇO				
53.01	CERÂMICA TECNOCORRE LÍNEA LUX, NA COR MARROM - 10x10 CM	88.770,56	m ²	25,21	1.758.915,73
53.01	CERÂMICA SYSTEM ADO DESIGN NEVE COR BRANCO - PORTO BELLO				
53.01	ARGAMASSA COLANTE C/ COROZO	56x.308,78	kg	0,96	543.298,50
53.01	CIMENTO CP II 232 EMBALAGEM 40x50KG				
53.01	PÓ DE QUARTZO				
53.01	REJUNTAMENTO FLEXIBR 1KG	122.996,30	kg	1,48	180.034,82
53.01	LIVAGEM DE PASTELAS E CERÂMICAS	66.448,55	m ²	10,50	697.705,59
53.02	APLIC. CERÂMICA FACHADA EMBOÇO PANO T1	68.448,15	m ²	38,00	2.581.477,99
53.02	APLIC. CERÂMICA FACHADA EMBOÇO PANO T1 - INFRA E B				
53.02	APLICAÇÃO CERÂMICA MURTO DIRETO 10x10 PISO				
53.02	APLIC. CERÂMICA FACHADA EMBOÇO-FACHA T1				
53.02	APLIC. CERÂMICA FACHADA EMBOÇO REQUADRO	25.448,84	m	10,50	267.172,58
53.02	REVESTIMENTO CERÂMICO FACHADA-DILATAÇÃO				
53.02	REVESTIMENTO CERÂMICO FACHADA-FRISO				
53.01	TARDELA EM POLIETILENO 20MM	368,86	m	0,80	295,09
53.01	MASTIQUE ADOS	5.888,21	kg	22,00	129.536,83
53.01	FITA CREPE 25MMX50M BRANCA 2500-3M	1.338,54	m	5,32	7.105,10
53.01	SALICILYL	262,01	kg	14,78	3.860,00
53.01	FUSTICA APLICAÇÃO DE SELANTE	116,88	m ²	3,20	373,92
53.01	LITO DE POLIESTER	2.878,30	kg	6,00	17.269,80
53.01	CHAPISCOFIX				
53.01	FRETE CERÂMICA - TORRE A	8,00	m ²	3.300,00	44.000,00
53.01	FRETE CERÂMICA - TORRE B - BITUM	31,00	m ²	5.500,00	170.500,00
GRUPO: 53 - REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO		7,97%	8,52	43.383,82	6.398.623,82
GRUPO: 54 - MADEIRA EM PISO, PAREDE, FORRO E COMPLEMENTOS					
54.03	DECK E PONTE DE MADEIRA IM				
54.03	DECK DE MADEIRA PISCINA EMPREITADA PERICULADA	21.284,84	m ²	2,00	42.569,68
54.03	ADUELA DE MADEIRA AOS ELEVAADORES SOCIAIS (TODOS TERREO)	18.678,48	m ²	12,00	224.141,76
GRUPO: 54 - MADEIRA EM PISO, PAREDE, FORRO E COMPLEMENTOS		0,29%	0,01	493,88	242.711,64
GRUPO: 55 - MÁRMORES E GRANITOS					
55.03	MÁRMORES E GRANITOS FATURAMENTO DIRETO				
55.03	Granito AQUALIX MA + MO	190,00	m ²	252,18	47.914,20
55.03	- Banca granito de corral - BOCOL (1,75x0,50)	190,00	m ²	179,03	33.815,70
55.03	- Banca granito de corral - BOCOL (1,55x0,50)	190,00	m ²	179,03	33.815,70
55.03	- Banca granito de corral - BOCOL (1,80x0,45)	190,00	m ²	156,93	29.816,80
55.03	- Banca granito de corral - BOCOL (1,50x0,45)	190,00	m ²	142,79	27.130,20
55.03	- Banca granito de corral - BOCA	190,00	m ²	99,73	18.948,70
55.03	- Banca granito de corral - BOCA (0,20x0,50)	1.200,00	m ²	99,73	119.676,00
55.03	- Banca granito corral / reflexão dos banheiros (0,25x1,00)	1,00	m ²	214,90	214,90
55.03	- Banca de granito Corral de Salto de Fátima	2,00	m ²	188,56	377,12
55.03	- Banca granito preparo de sala de festas (2,5x1,20)	2,00	m ²	171,40	342,80
55.03	- Banca granito para bar	1,00	m ²	210,06	210,06
55.03	- Banca de granito Marraçoque (0,8x2,00)	3,00	m ²	1.888,19	5.664,57
55.03	- Banho de varanda de sala de festas	1,00	m ²	1.583,71	1.583,71
55.03	- Banho de bar de sala de festas	1,00	m ²	190,50	190,50

OPORTO

Ricardo Anselmo dos Santos
 RICARDO ANSELMO DOS SANTOS
 Engenheiro Civil, CREA 112540-CE
 Cargo: Diretor Técnico
 CPF: 506.717.263-91

22.03.2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 em



Certidão nº 788245/2017
 14/02/2019, 20:03
 Chave de Impressão: BaByB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305003/202 1
 FLS. 7689
 Rub. 2

PROPRIETÁRIO	FRANKE COM. E CONSTRUÇÃO E MODULAR LTDA - CNPJ 06.96.328/0001-04	REGISTRO	1	22/02/2017	MES ANO	PREÇO	488.879	PACOTE	100,00	ÁREA PRIVATIVA TOTAL:	64.842,28	ÁREA PÚBLICA:	89.333,28
OBRA	VAREZEIRA GRANDE PARK	QUANT.	UNID.	UNIDADE	TOTAL								
ENDERECO OBRA	Av. Os Orlas 05 SN												
END. CORRESPONDENTE	Av. dos Heróis N° 2020 - São Luis - MA - Cep: 65071-90												
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIDADE	TOTAL								
GRUPO 63 - ESQUADRIAS DE ALUMINIO													
63.01	ESQUADRIA ALUMINIO PROTEGIDA, COM VEIHO E SEM CONTRAMARCO	52.201,93	m	4,38	226.637,65								
63.02	JA-B - DORMITÓRIO (1,20X1,20)	180,00	m	303,95	48.714,00								
63.03	JA-2 - BANHO (0,70X0,70)	888,00	m	271,70	190.848,00								
63.04	JA-3 - BANHO (0,70X0,70)	602,00	m	106,07	64.380,94								
63.05	JA-4 - COZINHA V. A. SERVIÇO (1,30X1,20)	180,00	m	283,57	45.331,20								
63.06	JA-1 - SUTITE (1,30X1,20)	562,00	m	231,41	150.082,42								
63.07	JA-5 - JANELA HALL (1,30X1,20)	494,00	m	221,04	102.563,54								
63.08	JA-6 - JANELA ESCADA E V.C. (0,60X0,60)	1.870,00	m	83,91	184.214,70								
63.09	JA-10 - ESCADA (0,30X0,45)	132,00	m	108,24	14.300,88								
63.10	JA-7 - CASA DE MACHINAS / COZINHA (1,20X0,60)	362,00	m	182,81	36.888,22								
63.11	JA-10 - HALL (1,30X1,20)	77,00	m	352,87	27.120,89								
63.12	JA-12 - COZINHA (1,00X0,60)	288,00	m	299,00	72.800,00								
63.13	JA-8 - SANGULETE (1,30X1,20)	140,00	m	188,44	26.377,60								
63.14	JA-11 - HALL EMBASAMENTO (0,75X1,20)	27,00	m	173,84	4.693,88								
63.15	GUARITA SECUNDARIA (0,20X1,20)	288,00	m	183,07	52.358,07								
63.16	CHUVEIROS (1,00X1,00)	1,00	m	498,82	498,82								
63.17	SALAÇÃO DE FESTAS (1,00X2,00) PA-08	3,00	m	1.178,30	3.534,90								
63.18	SALAÇÃO DE FESTAS (1,00X2,00) PA-16	1,00	m	871,55	871,55								
63.19	RECEPCIONARIA / FESTAS (1,00X2,00) PA-08	1,00	m	1.178,30	1.178,30								
63.20	FITNESS (1,20X1,20) JA-14	1,00	m	688,82	688,82								
63.21	FITNESS (0,80X1,20) JA-19	2,00	m	434,57	869,14								
63.22	V.C. DO CHUVEIRO (0,30X0,60) JA-08	2,00	m	287,50	575,00								
63.23	GUARITA SOCIAL PRINCIPAL (0,30X1,20)	2,00	m	43,81	87,62								
63.24	PA-1 - HALL (1,30X2,00)	7,00	m	423,09	2.961,63								
63.25	PA-2 - MÓDULO (1,30X2,00)	4,00	m	794,88	3.179,52								
63.26	PA-3 - ESTABECIMENTO (1,00X1,00)	5,00	m	698,55	3.492,75								
63.27	PA-4 - MESA DE MOTORES (0,80X1,00)	227,00	m	836,88	190.000,00								
63.28	PA-6 - CASA DE MACHINAS (0,60X2,00)	22,00	m	121,91	2.682,02								
63.29	PA-1 - ACESSO AS COBERTURAS (0,60X0,60)	11,00	m	482,87	5.311,57								
63.30	PORTA	23,00	m	328,95	7.565,85								
63.31	JAL. - 0,40 X 0,30	1,00	m	748,59	748,59								
63.32	MÃO DE OBRA	244.143,00	m	1,00	244.143,00								
63.33	FRETE	154.909,00	m	1,00	154.909,00								
63.34	EDIFICAÇÃO DE POLICRETAÇO	76.580,00	m	1,00	76.580,00								
63.35	Desempenho projeto	46.521,70	m	1,00	46.521,70								
63.36	Resposta Suplementar 5%	-171.842,20	m	1,00	(171.842,20)								
GRUPO 63 - ESQUADRIAS DE ALUMINIO		2.38%	6,96	4.314,71	2.295.448,84								
GRUPO 65 - ESQUADRIAS DE FERRO													
65.01	GRANDE GUARDA CORPO/COBRAMEN/ESCALA MARM.	140,00	und	215,40	30.156,00								
65.02	GUARDA CORPO VARRADA EMPREITADA - TORRE A	540,00	und	217,00	117.180,00								
65.03	GUARDA CORPO VARRADA EMPREITADA - TORRE B	540,00	und	217,00	117.180,00								
65.04	GUARDA CORPO VARRADA EMPREITADA - REPIA B	540,00	und	217,00	117.180,00								
65.05	GRANDE DE FECHAMENTO DO TERRENO	111,58	m	98,00	56.840,25								
65.06	GRANDE DE FECHAMENTO DO TERRENO SOBRE MURO (H=0,8)	30.859,22	m	1,00	50.654,32								
65.07	COBRAMEN COM FIBRA NO PISO	1.000,00	m	14,00	14.000,00								
65.08	COBRAMEN DE ESCADA EM FERRO EMPREITADA	11,00	m	182,00	2.002,00								
65.09	ESCALA DE FERRO CS MÃO	12,00	m	430,00	5.160,00								
65.10	ESCALA MARBHEIRO VITREA EMPREITADA	12,00	m	430,00	5.160,00								
65.11	PORTÃO TELAS/GRILHAS	6,00	m	228,00	2.016,00								
65.12	INSTALAÇÃO DE PORTÃO GARAGEM DE ASPH	6,00	m	228,00	2.016,00								
65.13	INSTALAÇÃO DE PORTÃO GARAGEM DE COBRE	6,00	m	228,00	2.016,00								
65.14	PORTÃO DE PESE/ESTRE	6,00	m	228,00	2.016,00								
65.15	CORREIA DE ESCOAMENTO EMPREITADA	44,00	m	98,00	4.312,00								
65.16	ALÇAPÃO PARA CASA D'ÁGUA EMPREITADA	7.280,00	m	12,80	92.240,00								
65.17	MATERIAL DE SUPORTE DE BANCAS (BANHO + COZ + CHURRASCO)	7.200,00	m	13,86	98.252,00								
65.18	INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE BANCAS (BANHO + COZ + CHURRASCO)	7.200,00	m	13,86	98.252,00								
65.19	TAMPA DE CASA VISITA COM BALD EMPREITADA	498,00	m	98,00	48.804,00								
65.20	ALÇAPÃO PARA BIFRA	25,00	m	98,00	2.450,00								
65.21	GRANDES PARA APOIO DE BALANÇIM	1.322,90	m	128,00	165.373,11								
65.22	INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE BALANÇIM	1.322,90	m	128,00	165.373,11								
65.23	BATENTES E PORTAS	284,00	m	287,83	78.854,32								
65.24	ESQUAD FERRO-PORTA CORTA FOGO NO SÍTIO	5.788,00	m	26,30	149.728,00								
65.25	ESQUAD FERRO-PORTA CORTA FOGO NO SÍTIO	5.788,00	m	26,30	149.728,00								
65.26	FIXADOR DE REDE	5.788,00	m	12,94	74.784,88								
65.27	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ASSENTAMENTO FIXADOR	5.788,00	m	12,94	74.784,88								
GRUPO 65 - ESQUADRIAS DE FERRO		1,95%	6,87	1.984,72	390.223,67								
GRUPO 17 - VIDROS													
Cópia de Anexo													
VIDRO COMUM 600X08 4MM													
GRUPO 67 - VIDROS													
GRUPO 68 - OUTROS REVESTIMENTOS DE FACHADA													
68.01	ZPS	6.352,84	m	60,00	381.158,88								
GRUPO 68 - OUTROS REVESTIMENTOS DE FACHADA		6,41%	9,84	788,34	381.158,88								
GRUPO 71 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													

3º OFÍCIO

Ricardo Anselmo dos Santos
 RICARDO ANSELMO DOS SANTOS
 Engenheiro Civil, CREA 112541-D-CE
 Cargo: Diretor Técnico
 CPF: 504.727.202-81

29.03.2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 emitida em



Certidão nº 788245/2017
 14/02/2019, 20:03
 Chave de Impressão: Ba6yB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305003/2021
 FLS. 2690
 Rub. e

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	UNITÁRIO	TOTAL
	EMPRESADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA)				
71.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-EMPRESADA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-EMPRESADA (INFRA)	8.253,198,05	m	1,00	8.253.198,05
71.01	TELEFONE EXTERNO (REDE PRIMARIA E EXTERNA) INSTALAÇÃO DE REDE EXTERNA DE TELEFONE SISTEMA DE MEDIÇÃO COM PRIMARIAS BUSWAY	3.400,00	unidade	55,00	186.000,00
GRUPO: 71 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		8,07%	0,21	12,118,42	8.439.198,05
	EMPRESADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA)				
72.01	- Contratos com terceiros para fornecimento de materiais e mão de obra para instalações hidráulicas INSTALAÇÃO HIDRÁULICA-EMPRESADA	8.256.272,22	m	1,00	8.256.272,22
73.01	- RESERVATÓRIO CAPACIDADE 25m³	11,00	m³	7.000,00	77.000,00
73.01	- BOMBA PARA RESERVATÓRIO + POÇO	4,00	unidade	15.000,00	60.000,00
MECÂNICAS					
ÁGUA					
GÁS					
73.01	INSTALAÇÕES DE FUMOS INSTALAÇÕES DE FUMOS	7,00	m	15.000,00	105.000,00
GRUPO: 72 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		8,94%	8,17	13.000,00	8.577.272,22

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	UNITÁRIO	TOTAL
GRUPO: 77 - OUTRAS INSTALAÇÕES					
77.03	(R) SISTEMA DE INTER / TELE COMUNICAÇÃO DATA-EMPRESADA INSTALAÇÃO DE INTERFONE	720,00	m	50,00	36.000,00
77.03	COMUNICAÇÃO VISUAL	80.353,28	m²	0,35	28.123,64
DECORAÇÃO-PARTE CIVIL					
MOBILIÁRIO DE DECORAÇÃO					
77.03	QUADROQUE	15.000,00	m	1,00	15.000,00
77.03	PISTA DE SAQUE	25.000,00	m	1,00	25.000,00
77.03	PISTA DE COOPER	54.740,15	m²	1,00	54.740,15
77.03	MOBILIÁRIO PARA PISCINA	15.000,00	m	1,00	15.000,00
77.03	PLAY GOLF-EMPRESADA	30.000,00	m	1,00	30.000,00
77.03	BARCOS FLOREUBA	13.381,20	m	1,00	13.381,20
77.03	COMUNICAÇÃO PARA COMERTARIA-EMPRESADA 01	35.200,00	m	1,00	35.200,00
77.03	COMUNICAÇÃO PARA COMERTARIA-EMPRESADA 02 e 03	68.004,80	m	1,00	68.004,80
77.03	QUADRA POLIESPORTIVA-EMPRESADA	74.864,00	m	1,00	74.864,00
77.03	QUADRA DE STREET BALL	26.370,00	m	1,00	26.370,00
77.03	REGADRO	19.563,23	m	7,00	136.942,56
77.03	PRAÇA PET	15.000,00	m	1,00	15.000,00
77.03	EXECUÇÃO DE PISCINA-ADULTO	308.165,48	m	1,00	308.165,48
77.03	EXECUÇÃO DE PISCINA- INFANTE	28.363,75	m	1,00	28.363,75
77.03	EXECUÇÃO DE PISCINA- BIRROS	42.032,04	m	1,00	42.032,04
77.03	FLOREUBA BIRROS	9.056,52	m	1,00	9.056,52
77.03	FLOREUBA PISCINA INFANTE	4.548,13	m	1,00	4.548,13
77.03	POOL BAR	101.628,73	m	1,00	101.628,73
77.03	PONTE DE MAÇARIA	3.910,30	m	1,00	3.910,30
77.03	EXECUÇÃO DE CISTERNA	3,00	unidade	24.000,00	72.000,00
OUTROS PROE (M.O)					
77.05	M3M 50cm	714,81	m³	49,54	35.418,45
77.05	Paixa São Tomé 50x50	260,34	m²	7.509,94	1.959,94
77.05	Piso Parquet	108,32	m²	23,30	2.523,00
77.05	Ladrão de Cimento	270,51	m²	19,57	5.296,20
OUTROS PROE (M.A)					
77.05	M3M 50cm	155,65	m³	20,81	3.239,70
77.05	Fornamental 30x30	144,16	m²	78,28	11.282,27
77.05	Paixa São Tomé 50x50	273,27	m²	60,00	3.801,00
77.05	Piso Parquet	113,24	m²	54,46	6.194,08
77.05	Paixa São Tomé 1-10 cm	210,17	m²	80,00	16.813,74
77.05	Sabão	88,84	m²	48,33	4.281,04

OPÇÃO

Assinatura
 RICARDO ANGELO DOS SANTOS
 Engenheiro Civil - CREA 112549/CE
 Cargo: Diretor Técnico
 CPF: 506.727.203-81

22.03.2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 em emitida



Certidão nº 788245/2017
 14/02/2019, 20:03
 Chave de Impressão: BabyB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/2021
FLS. 2691

PROPRIETÁRIO: FRANSE COM. E CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA - CNPJ 06.084.278/0001-05 OBRA: VARIANÇAS GRAND PARK ENDEREÇO OBRA: Av. GLEBA 105 CN EAD: CORRESPON. Av. dos Ilhéus nº 2520 - 2da Lda - MA - Cep: 85071-380		R\$ 132072		REGIME: MES BASE PRAZO: 28,28 BCC (0-2): 486,879 PADRÃO: 3M-60 ÁREA PRIVATIVA TOTAL: 84.842,28 ÁREA ED.: 88.383,28		EMP. 2017
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	UNITÁRIO	TOTAL	
77.05	H) COMPLEMENTOS QUE NÃO SE ENCAIXAM NOS ÍTEMS ACIMA					
77.05	DEJANTA PRINCIPAL	90.583,82	m²	1,00	90.583,82	
77.05	DEJANTA DECORATIVA	26.713,81	m²	1,00	26.713,81	
77.05	ESPELHO D'ÁGUA-EMPREGATA	8.080,00	m²	1,00	8.080,00	
	INSTALAÇÃO DE LIMENÁRIAS EM ÁREA COMUM					
GRUPO: 77 - OUTRAS INSTALAÇÕES		1.776	3,34	3.359,83	1.841.928,41	

GRUPO: 81 - LOUÇAS E METAIS						
81.01	CUBA DE LOUCA E METAIS	1.437,00	m	43,25	61.304,75	
	CUBA PIVAN BR EMS 176170017300-CELTITE - 40W - REFRAT					
	CUBA PIVAN BR EMS 176170017300-CELTITE - 20W - REFRAT					
	CUBA PIVAN BR EMS 1101200017300-CELTITE - 40W/40W					
81.02	MISTURADOR DE LAVATÓRIO 1894A TRIO - DOCOI	1.452,00	m	18,82	27.327,16	
81.02	TORNEIRA DE LAVATÓRIO - 1894A TRIO - DOCOI	1.452,00	m	18,82	27.327,16	
81.02	VALVULA LATÃO CUBA COMUM 2"X1"	1.452,00	m	8,11	11.775,72	
	SIFÃO LAV 1/2" VITON/COU-ESTIVO					
	FLEXÍVEL TRAN ALTA PRESSÃO 1/2"X3/8CM CR					
	CUBA DE AÇO INOX E METAIS					
81.01	CUBA DUPLA	736,00	m	79,29	58.341,41	
81.01	CUBA SIMPLES DE COZINHA					
81.01	CUBA RYT.MICAXIACM 34054456-TRANOMINA					
81.02	MISTURADOR DE COZINHA - 1894A TRIO - DOCOI	736,00	m	40,33	29.688,37	
81.02	TORNEIRA DE COZINHA - 1894A TRIO - DOCOI					
81.02	TORNEIRA AQUECIDA EMS CRT 193 A-FABRIMAR	736,00	m	18,18	13.382,88	
81.02	VALVULA AMERICANA 3 1/2"X1 1/2"	736,00	m	8,11	5.972,36	
81.02	CONJ SIFÃO FLEX PVALV DE PA 1X1/2 N10	736,00	m	8,11	5.972,36	
	FLEXÍVEL TRAN ALTA PRESSÃO 1/2"X3/8CM CR					
	CUBA DE AÇO INOX E METAIS - CHERRASQUEIRA					
81.01	CUBA DUPLA	3,00	m	79,29	237,87	
81.01	CUBA SIMPLES DE COZINHA					
81.02	MISTURADOR DE COZINHA - 1894A SÓFO - FABRIMAR	3,00	m	40,33	120,99	
81.02	TORNEIRA DE COZINHA - 1894A TRIO - DOCOI	3,00	m	18,18	54,54	
81.02	VALVULA AMERICANA 3 1/2"X1 1/2"	3,00	m	8,11	24,33	
81.02	CONJ SIFÃO FLEX PVALV DE PA 1X1/2 N10	3,00	m	8,11	24,33	
	FLEXÍVEL TRAN ALTA PRESSÃO 1/2"X3/8CM CR					
	LAVATÓRIO SUSPENSO					
81.01	LAVATÓRIO SUSPENSO - 2269A	704,00	m	23,87	16.797,28	
81.01	LAVATÓRIO DOBR BRABCO TRIANGULAR STAND					
81.01	LAVATÓRIO PARA DEFICIENTE	5,00	m	127,81	639,05	
81.02	TORNEIRA DE LAVATÓRIO - 1894A TRIO - DOCOI	704,00	m	40,33	28.392,60	
81.02	TORNEIRA LAV 1894A AQUECIDA CH-FABRIMAR					
81.02	CONJ SIFÃO FLEX PVALV DE PA 1X1/2 N10	704,00	m	8,11	5.699,84	
81.02	VALVULA LATÃO CUBA COMUM 2"X1"	704,00	m	10,54	7.412,16	
	BACIA SANITÁRIA COM CABA ACOPLADA					
81.01	CABA ACOP PIVAN BR EMS 117570001-CELTITE	1.447,00	m	121,04	175.102,48	
81.01	CONJUNTO FIXAÇÃO DE BACIA	1.447,00	m	8,11	11.745,37	
81.01	CABA ACOP PIVAN BR EMS 117570001-CELTITE (SERVIÇO)	736,00	m	121,04	88.855,84	
81.02	CONJUNTO FIXAÇÃO DE BACIA	736,00	m	5,83	4.191,36	
81.01	CABA ACOP PIVAN BR EMS 117570001-CELTITE					
81.01	BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE	7,00	m	240,86	1.686,02	
81.02	CONJUNTO FIXAÇÃO DE BACIA	7,00	m	5,83	40,82	
	BICA BANHEIRA					
	MISTURADOR BIDE 1866 SO					
	TANQUE					
81.01	TANQUE SANITÁRIO 22.51291-CELTITE	736,00	m	143,86	105.858,96	
81.01	TANQUE PONE 25L LITRICAL STANDARD					
81.02	TORNEIRA TANQUE - DOCOI	736,00	m	44,83	32.988,68	
81.01	TORNEIRA GERAL 1/2" 3/4" 05214/06-DOCOI					
81.01	TAMPA INJUN VILA DE TANQUE P/AS3					
81.02	FIXAÇÃO DE TANQUE	1.440,00	m	20,54	29.575,20	
81.02	CONJ SIFÃO FLEX PVALV DE PA 1X1/2 N10	736,00	m	8,11	5.972,36	
81.02	VALVULA LATÃO CUBA COMUM 2"X1"	736,00	m	18,54	13.632,96	
	CHUVEIRO SÓFIA					
81.02	CHUVEIRO 1894A BANCADA 1/2"VA - FABRIMAR	1.443,00	m	57,35	82.871,15	
	CHUVEIRO ELÉTRICO					
	CHUVEIRO SERVIÇO					
81.02	CHUVEIRO 1894A P/COLO - FABRIMAR	736,00	m	56,09	41.282,36	
	DUCHA BANHEIRA					
81.02	DUCHA 1866 BONE 515425-186110-DOCOI	1.440,00	m	85,73	123.433,20	
	OUTROS ACESSÓRIOS					
81.02	ACAB REGISTRO PRESSÃO 1/2" 3/4" CR	5.778,00	m	18,06	104.300,98	
	ACAB REGISTRO PRESSÃO 1/2" 3/4" CR - INFRA 1					
	TORNEIRA GERAL 1/2" 3/4" 05214/06-DOCOI					

8º OFÍCIO

Ricardo Anselmo dos Santos
 RICARDO ANSELMO DOS SANTOS
 Engenheiro Civil - CREA 112640-C2
 Carga: Diretor Técnico
 CPF: 508.377.205-91

22.03.2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 em



Certidão nº 788245/2017
 14/02/2019, 20:03
 Chave de Impressão: Ba6yB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/2021
FLS. 2692
Rub. 2

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	UNITÁRIO	TOTAL
81.01	FORNHEIRAS DE JARDIM - LIMA GYRO - FABRIMAR	30,00	un	20,70	620,70
GRUPO 81 - LANCAS E METAIS					
		1,17%	0,33	2.124,88	1.553.718,82
GRUPO 83 - PINTURA / LIMPEZA					
PINTURAS					
83.01	Faixa demarcatória na garagem	477,20	m	6,02	2.872,05
83.01	PINTURA SOBRE CONCRETO	8.525,17	m	8,05	68.501,38
83.01	PINTURA DE CORRIMÃO DE FERRO	3.267,00	m	8,58	27.926,86
83.01	PINTURA DE TUBULAÇÃO APARENTE	18.000,00	m	5,05	90.900,00
83.01	PARAÇÃO DO PISO DO ELEVADOR				
83.01	APLICAÇÃO DE TEXTURA EM SALA DE MEDIDORES	300,71	m ²	13,99	4.210,74
83.01	PINTURA PVA BRANCO NÉVE - BRISA	1.551,32	m ²	10,10	15.668,33
Expositivos					
83.02	APLICAÇÃO DE OLDO SOBRE PORTA COBERTA PISO	867,82	m ²	78,25	67.887,24
83.02	APLIC OLDO COM ZARCÃO SOBRE ESQA FERRO	21.875,00	m ²	12,81	280.118,15
83.02	APL. EM MASSA SOB MÃO POL. PORT. BAT. QUARIZ	720,00	m ²	11,80	8.496,00
83.02	GRANIL DE FERRO	1.200,00	m	2,92	3.504,00
Granel de Ferro Escada					
83.03	APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRILICA PROJETADA	3.514,50	m ²	12,86	45.108,89
Isolante					
83.04	EXECUÇÃO DE CAIXÃO				
83.04	APLICAÇÃO DE LATEX ACRILICO SOBRE EMBOCO	1.883,98	m ²	12,98	24.451,40
83.04	EXECUÇÃO DE MASSA TEXTURIZADA (TETO ESCADAS)				
83.04	COLOCAÇÃO DE ESTUQUE PARA REGULARIZAÇÃO DO TETO (SABOICO)	151.213,01	m ²	16,15	2.442.251,40
83.04	APLICAÇÃO DE LATEX SIMPLES (PAREDE)				
83.04	APLICAÇÃO DE LATEX ACRILICO SIMPLES	53.545,93	m ²	18,15	970.273,05
83.04	APLIC LATEX SOBRE REVEST DE GESSO (DESEMPENHO TETO)				
83.04	APLICAÇÃO DE LATEX SOBRE PAREDE				
83.04	APLICAÇÃO DE LATEX SOBRE PAREDE DRY WALL	80.353,26	m ²	4,30	345.509,45
83.05	LIMPEZA DE OBRA EMPREITADA				
83.05	LIMPEZA E DESMARCAGEM DE CAIXA D'ÁGUA				
83.05	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA				
GRUPO 83 - PINTURA / LIMPEZA					
		3,75%	0,88	6.156,16	3.853.811,27
GRUPO 85 - ENTREGA / REMOÇÃO DA OBRA					
85.01	EMPRESTADA				
85.01	PERSONAL EQUIPE PERMANENTE	6,00	mes	50.282,38	301.693,55
85.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM	2,00	mes	8.868,33	17.736,66
85.01	CONSUMO DE ELETRICIDADE	7,00	mes	2.500,00	17.500,00
85.01	CONSUMO DE INTERNET	2,00	mes	1.000,00	2.000,00
85.01	PRONTO E AMARRAÇÕES ENTREGA DE OBRA	1,50	di	5.000,00	7.500,00
GRUPO 85 - ENTREGA / REMOÇÃO DA OBRA					
		8,36%	0,21	898,42	342.568,21
GRUPO 86 - MANUTENÇÃO OBRAS					
86.01	EMPREITADA				
86.01	Manutenção OBRAS UR 11 no 85 - EDIFÍCIO RESIDENCIAL	912.843,16	ob	1,00	912.843,16
GRUPO 86 - MANUTENÇÃO OBRAS					
		9,81%	0,02	1.940,11	912.843,16
TOTAL GERAL		108,96%	2,358	188.577,34	34.845.231,29

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 emitida em



Certidão nº 788245/2017
14/02/2019, 20:03
Chave de Impressão: BabyB
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas



Ricardo Anselmo dos Santos
RICARDO ANSELMO DOS SANTOS
Engenheiro Civil - CREA 11254/G-CE
Cargo: Diretor Técnico
CPF: 522.717.203-61

22.03.2016



PEDREIRAS/MA
Proc. 1205003/2021
FLS. 2693
Rubrica 2

PROPRIETÁRIO:	FRANDES COM. E CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ 08.088.228/0001-05	REGIME:	MES BASE:	PREZO:	ÁREA PRIVATIVA TOTAL:	ÁREA EQ.:	TOTAL:
OBRA:	LOJAS/ALUGAR PARK						
ENDEREÇO OBRA:	Av. 22 DEBIA DE 28						
END. CORRESPONDENTE:	Av. das Palmeiras Nº 3320 - São Luís - MA - Cep: 65211-000						
COMPOSICENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	UNITÁRIO			
GRUPO 01 - REVESTIMENTO EM ARGAMASSA							
01 CHAPISCO + EMBOÇO, E +25 mm (para interiores) - AML							
	(para interiores) - Argamassa misturada in loco						
51.03	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C/20KG	154,91	kg	22,00	3.401,40		
51.04	ÁREA ENGACADA 20KG	2.473,75	m²	1,83	4.527,15		
51.03	CAL HIDRATADO C/20KG	154,91	kg	17,00	2.633,47		
51.03	CHAPISCO/TE 20 KG	372,79	kg	2,28	851,86		
51.03	MÃO DE OBRA EMPREITADA-PAROS REGULA	718,14	m²	7,58	5.411,22		
51.03	MÃO DE OBRA EMPREITADA-FACHADA-ACCM	431,84	m	2,78	1.200,37		
REVESTIMENTO EXTERNO							
02 REVESTIMENTO E + 15 MM (para interiores) - AML							
	(para interiores) - Argamassa misturada in loco						
51.04	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C/20KG	1.326,35	kg	22,00	29.181,70		
51.04	ÁREA ENGACADA 20KG	26.499,53	m²	1,63	43.204,24		
51.04	CAL HIDRATADO C/20KG	1.528,29	kg	17,00	25.980,86		
51.04	CHAPISCO/TE 20 KG	4.518,85	kg	2,20	9.941,27		
51.04	TELA ELETROISOLADA 100X100 CM 1,5 METS. - 50 NA TRANSIÇÃO	342,82	m²	30,00	10.284,70		
51.04	MÃO DE OBRA EMPREITADA-PAROS REGULA	66.418,15	m²	8,40	558.104,46		
51.04	MÃO DE OBRA EMPREITADA-FACHADA-ACCM						
51.04	APLIC. EMBOÇO FACHADA INTERIOREMPREITADA						
51.04	BAUCRYL 500G	1.871,84	kg	4,80	9.074,83		
03 REVESTIMENTO E + 15 MM (para exteriores) - AML							
	(para exteriores) - Argamassa misturada in loco						
51.04	CIMENTO CP II F-32 EMBALAGEM C/20KG	794,07	kg	22,00	17.469,54		
51.04	ÁREA ENGACADA 20KG	1.724,84	m²	30,06	5.185,95		
51.04	CAL HIDRATADO C/20KG	794,07	kg	17,00	13.500,19		
51.04	CHAPISCO/TE 20 KG	1.882,27	kg	2,20	4.141,10		
51.04	MÃO DE OBRA EMPREITADA-PAROS REGULA	1.814,96	m²	8,72	15.807,84		
51.04	MÃO DE OBRA EMPREITADA-FACHADA-ACCM						
51.04	APLIC. EMBOÇO FACHADA INTERIOREMPREITADA						
51.04	BAUCRYL 500G						
BALANÇOM							
04 BALANÇOM SUSPENSO (LEVE 88)							
	PREÇO ANOS C/ABASTECIMENTO 18027MM						
51.08	LOCAÇÃO DE BALANÇOM LEVE	426.400,00	m	1,00	426.400,00		
51.08	MONTAGEM E DESMONTAGEM BALANÇOM LEVE	100.000,00	m	1,00	100.000,00		
05 ANÇAMES							
06 EQUIPAMENTOS DE REVESTIMENTO DE FACHADA (LIX)							
	FUNC. GRANDE						
51.06	CORDA NYLON 100KG	3.000,00	m	1,00	3.000,00		
GRUPO 01 - REVESTIMENTO EM ARGAMASSA		6.879	8,94	3.346,24	1.738.215,83		
GRUPO 02 - REVESTIMENTO CERÂMICO							
REVESTIMENTO DE PAREDE							
ARGAMASSA PRONTA							
	a) Base para Azulejo no grupo 01						
	b) Representação com argamassa pronta						
70.01	REV. CERÂM MATE BRANCO 45X45	28.282,61	m²	8,70	246.048,69		
52.01	REV. CERÂM MATE BRANCO 33X33	35.050,25	m²	9,32	326.491,94		
70.02	Cerâmica White Super Mão Cerma - 30 x 30 cm						
52.01	Cerâmica White Super Mão Cerma - 30 x 30 cm						
52.01	ARGAMASSA COLANTE ACE C2 C/20KG	527.667,73	kg	0,36	189.840,48		
52.01	REJANTE BRANCO SC 20KG	29.864,89	kg	1,40	41.810,85		
52.01	APLICAÇÃO DE AZULEJO EM PAREDE	58.823,08	m²	20,84	1.227.216,53		
52.01	APLICAÇÃO DE AZULEJO EM PAREDE						
REVESTIMENTO DE PISO							
ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA							
	a) Cerâmica considerada no grupo 02						
	b) Representação com argamassa pronta						
52.02	ARGAMASSA COLANTE ACE C2 C/20KG (DEPLA. COLAGEM)	495.829,62	kg	0,36	178.900,71		
52.02	REJANTE BRANCO SC 20KG	27.877,81	kg	1,40	39.029,93		
52.02	APLICAÇÃO DE CERÂMICA INTERNA TIPO 0						
52.02	APLICAÇÃO DE CERÂMICA INTERNA TIPO 0	55.353,16	m²	22,84	1.264.800,00		
	Cerâmica						
52.02	ULTRAMÁZ MATE BRANCO 45X45 (SALA + COZINHA)	45.532,50	m²	8,70	395.220,75		
52.02	CERÂMICA PEDRA 300E 45X45 (SALA)	4.732,99	m²	8,70	41.153,07		
52.02	CERÂMICA YKON BEGE 45X45 (TERRAÇO)	3.485,89	m²	9,32	32.520,24		
52.02	CERÂMICA MATE BRANCO 33X33 (BANHEIRO)	5.960,29	m²	9,32	55.456,73		
	Cerâmica Onix White 45 x 45 cm - Tinta B (M)						
	Cerâmica Solto Beige 40 x 40 cm - Tinta B (M)						
	Cerâmica White Basic 40 x 40 cm - Tinta B (M)						
52.02	ESPAÇADORES	5.691,31	m	3,50	19.919,60		
PROTEÇÃO PARA PISOS							
RODAPE							
	(Argamassa incluída no item de obra)						
	CERÂMICA PEDRA BEGE 45X45 - (SALA + TERRAÇO)						
	CERÂMICA MATE BRANCO 45X45 (SALA+COZINHA)						
	CERÂMICA YKON BEGE 45X45 (TERRAÇO)						
	APLICAÇÃO DE RODAPE						
52.02	ALUMÍNIO DE SOBREVOL PRETO	34.815,17	m	4,38	151.588,44		
52.02	PARAFUSO	108.631,00	und	0,12	13.035,72		
52.02	BUNA DE 50X1 CM 20	108.631,00	und	0,05	5.431,55		
52.02	PREZINHA NYLON 180	108.631,00	und	0,20	21.726,20		
52.02	APLICAÇÃO DE RODAPE	52.704,81	m	4,00	210.819,19		

7º OFÍCIO

Francisco Assis
RICARDO ANSELMO DOS SANTOS
Engenheiro Civil, CREA 112940/CE
Cargo: Diretor Técnico
CPF 506.722.205-91

22.03.2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788245/2017, em 19/07/2017 em



Certidão nº 788245/2017
14/02/2019, 20:03
Chave de Impressão: BabyB
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2017 e contém 17 folhas



SÃO LUÍS 14.07.2021

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº MA/2021/00002520 É VÁLIDA

Impressão : 18.05.2021

Validade : 16.08.2021

Profissional :

Nome : JAWILSON RIBEIRO FREITAS

Número Registro CRC : MA-014381/O - CONTADOR

CPF : 644.644.233-53

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 14 de julho de 2021 .

Sair

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **22/06/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0332467**

Proposta: **3012389**

Controle Interno (Código Controle): **570045251**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0332467.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: SERVICOL SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 34.777.223/0001-81 - R PRINCIPAL 124 - COLINAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201433-0 NACIONAL GARANTIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0332467**
 Proposta: **3012389**
 Controle Interno (Código Controle): **570045251**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0332467.000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 10.488,39	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.488,39	23/06/2021	21/09/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	140,00

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	29/06/2021	10292367	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332467
Proposta: 3012389
Controle Interno (Código Controle): 570045251
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332467.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0332467**
Proposta: **3012389**
Controle Interno (Código Controle): **570045251**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0332467.000000**

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003 / 202 /
FLS.	2699
Rub.	

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332467
Proposta: 3012389
Controle Interno (Código Controle): 570045251
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332467.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332467
Proposta: 3012389
Controle Interno (Código Controle): 570045251
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332467.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/202 1
FLS. 2701
Rub. _____

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332467
Proposta: 3012389
Controle Interno (Código Controle): 570045251
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332467.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/202-A
FLS. 2707
Rub. _____

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332467
Proposta: 3012389
Controle Interno (Código Controle): 570045251
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332467.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/2021
FLS. 2702
Rub. _____

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332467
 Proposta: 3012389
 Controle Interno (Código Controle): 570045251
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332467.000000

junto
 SEGUROS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1305003/2021
 FLS. 2709
 Rub. _____

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

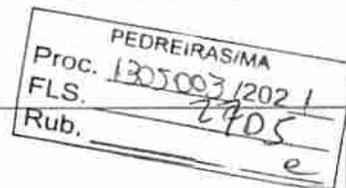
Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332467
Proposta: 3012389
Controle Interno (Código Controle): 570045251
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332467.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332467
Proposta: 3012389
Controle Interno (Código Controle): 570045251
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332467.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/2021
FLS. 2707
Rub. e

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332467
Proposta: 3012389
Controle Interno (Código Controle): 570045251
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332467.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2708
Rub.	e

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0332467**
Proposta: **3012389**
Controle Interno (Código Controle): **570045251**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0332467.000000**



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0332467**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo: